



Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Departamento de Suprimentos

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 229.00002940/2024-16

Interessado: FDE/DPE/GLOG/DSUP, Centro de Equipamentos e Materiais

Assunto: 36/00044/24 - ARP Rede de Suprimentos - Utensílios de Cozinha e Refeitório

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS – PRODUTOS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E REFEITÓRIO PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ÓRGÃOS CENTRAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DIRETORIAS DE ENSINO, FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE E PARA O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PRAZOS DETALHADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - Detalhamento da Natureza

Contabilmente, os itens de Utensílios de Cozinha e Refeitório são definidos como bem de consumo.

O item de consumo tem como definição, aquele que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

De um modo geral, estes materiais podem ser considerados como suprimentos, que são materiais usados no dia a dia de uma escola para manter suas operações em funcionamento.

As características dos suprimentos incluem a necessidade de reposição constante, preço relativamente baixo, grande variedade e impacto direto na eficiência operacional.

1.2 - Quantitativos Previstos

No “ADENDO A – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”, são apresentados os quantitativos previstos de cada item de Utensílios de Cozinha e Refeitório, por órgão participante a ser entregue nas áreas jurisdicionadas, subdivididas e distribuídas nos 5 Lotes, estando a aquisição vinculada ao interesse e a necessidade de cada escola.

1.3 - Prazo de Vigência

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contando a partir da data de assinatura da ATA, período este em que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

1.4 - Possibilidade de Prorrogação

O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme **artigo 84 da Lei nº 14.133/2021**.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Referência ao Estudo Técnico Preliminar

A contratação do objeto está fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, balizando a escolha da melhor solução para o atendimento da demanda, considerando o interesse público de acordo com o **artigo 6º, XX da Lei nº 14.133/2021**.

2.2 - Justificativa para a Contratação

A aquisição de utensílios para cozinha e refeitórios escolares faz parte da proposta da Secretaria de Estado da Educação, que visa prover e dispor de itens para as escolas, e garantir a preparação e distribuição adequada de alimentos servidos aos estudantes.

Trata-se de um elemento de apoio no processo de ensino, e que visa atender as necessidades das cozinhas das escolas estaduais.

Os itens de utensílios para cozinha e refeitórios escolares, assim como suas especificações técnicas, são o resultado de trabalho conjunto entre as equipes responsáveis para avaliar as características necessárias e o volume previsto para garantir que os equipamentos estejam alinhados na preparação de alimentos da escola.

A fim de atender as demandas da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE / SEDUC, foram iniciados os processos necessários para abertura de uma Ata de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha e refeitório, para as mais de 5 mil escolas da rede pública do Estado de São Paulo e demais Órgãos participantes.

As especificações técnicas foram definidas com recomendações das normas vigentes específicas para cada material, a fim de garantir qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade e segurança no ambiente escolar.

Os produtos registrados deverão atender a requisitos de sustentabilidade ambiental e outros constantes em normas técnicas, dentre outras, a serem previstas em edital.

A Rede de Suprimentos é o meio através do qual as escolas e os Órgãos Participantes fazem e recebem os pedidos destes materiais.

A Rede de Suprimentos é um sistema inovador de gestão de compra de consumíveis que visa abastecer a rede pública estadual com itens de papelaria (materiais de escritório – expediente e material escolar), informática, higiene, limpeza, descartáveis, alimentícios e utensílios de cozinha, desburocratizando todo o processo de aquisição e fornecimento destes produtos.

A implantação da Rede de Suprimentos traz os seguintes benefícios:

- Redução dos trabalhos burocráticos dos diretores das escolas, pois o projeto desonera o diretor dos trabalhos relacionadas à aquisição e entrega de materiais, tais como a prestação de contas, dando a ele mais tempo para participar do planejamento pedagógico de sua escola.
- Melhor Controle nas compras de materiais nas unidades escolares e diretorias e ensino.

- Controle do consumo de materiais por escola e por produto, podendo com isto avaliar a gestão dos estoques, e reduzir seus estoques físicos.
- O serviço é centralizado, e prestado por empresas licitadas pela Fundação, permitindo a padronização dos produtos e materiais adquiridos, de modo que as unidades escolares consumam de acordo com a quantidade de alunos.
- Gestão e geração de economia para a Secretaria da Educação através do controle de gastos.

A disponibilidade de utensílios de cozinha e refeitório adequados no ambiente escolar é fundamental no processo educativo da escola e contribui para qualidade do ensino oferecido. Primeiramente, esses itens não são apenas ferramentas para preparar refeições; são componentes essenciais que proporcionam o bem-estar e o conforto dos alunos, professores e funcionários da escola.

Ao garantir a disponibilidade de utensílios de cozinha pela contratação aqui proposta, a instituição promove um ambiente propício para o desenvolvimento educacional, permitindo que todos se concentrem nas atividades acadêmicas sem se preocuparem com questões relativas à aquisição destes itens.

Justifica-se assim, a necessidade da contratação do objeto aqui apresentado.

2.3 - Objetivo a ser alcançado

Atender as demandas de utensílios para cozinha e refeitórios da rede estadual da educação do Estado de São Paulo e demais Órgãos participantes, através da Rede de Suprimentos.

2.4 - Adequação ao Sistema de Registro de Preços

Por tratar-se de uma aquisição de item comum, remunerado por unidade de medida, cujas contratações ocorrem de forma parcelada e não contínuas e com demanda variável, influenciada pela matrícula de alunos, o objeto enquadra-se entre as hipóteses previstas no **artigo 3º do Decreto nº 63.722/2018** para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - Especificações Técnicas

No “ADENDO A – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”, são apresentadas as DESCRIÇÕES DETALHADAS de cada item de Utensílios de cozinha e Refeitório.

3.2 - Requisitos de Qualidade

A aquisição de utensílios de cozinha e refeitório para as escolas estaduais de educação básica requer cuidados especiais para garantir a qualidade e segurança dos produtos adquiridos. Nesse sentido, apresentamos a seguir alguns requisitos de qualidade que devem ser observados no processo de aquisição:

- **Material:** é importante que os utensílios sejam produzidos em materiais de qualidade, que garantam a resistência e durabilidade dos produtos. É importante observar se os produtos possuem revestimento de qualidade, que não descasque ou solte resíduos nocivos à saúde, assim como a espessura e resistência.
- **Ergonomia:** os utensílios devem ter design ergonômico, que facilite o manuseio e reduza o risco de acidentes. Alças e cabos devem ser confortáveis e firmes, permitindo um manuseio seguro dos produtos.
- **Higiene:** é fundamental que os utensílios sejam fáceis de limpar e de desinfetar, a fim de evitar a proliferação de bactérias e outros microrganismos nocivos à saúde. Os produtos devem ser resistentes e não apresentar porosidade, que possa permitir a acumulação de resíduos.

- **Segurança:** os utensílios devem ser seguros para o uso em ambiente escolar, garantindo a integridade física dos usuários. É importante observar se os produtos possuem certificações e selos de qualidade, que atestem a segurança do material e do processo de fabricação.
- **Compatibilidade:** é importante que os utensílios sejam compatíveis com os equipamentos já existentes nas cozinhas e refeitórios das escolas estaduais de educação básica, evitando assim problemas de adaptação e reduzindo os custos de manutenção.
- **Custo-benefício:** por fim, é fundamental que os utensílios adquiridos apresentem um bom custo-benefício, ou seja, que ofereçam uma boa relação entre qualidade e preço. É importante que sejam realizadas pesquisas de mercado e análises de propostas para garantir a aquisição de produtos de qualidade a preços justos.

Ao observar esses requisitos de qualidade na aquisição de utensílios de cozinha e refeitório para as escolas estaduais de educação básica, é possível garantir a segurança e a qualidade dos produtos adquiridos, contribuindo para a promoção de uma alimentação saudável e segura para os estudantes e funcionários das escolas.

Vale ressaltar quanto ao aspecto de segurança, os produtos a serem adquiridos devem atender aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores.

Todos os itens deste Termo de Referência deverão possuir garantia contra qualquer irregularidade ou inconformidade relacionada à fabricação estabelecido na especificação de cada item.

Durante o período de validade dos produtos, o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) ou inconformidade(s), deverá(rão) ser substituído(s) em até 20 (vinte) dias corridos, por outro(s) igual(is) ou superior(es), atendendo, no mínimo, as características e qualidades exigidas nas especificações constantes neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo não exime a Detentora de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela garantia da qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

3.3 - Apresentação de Amostras

A Administração poderá solicitar amostra(s) do(s) produto(s), objeto desta licitação, durante a execução contratual.

3.4 - Garantia do Objeto

Todos os itens deste Termo de Referência deverão cumprir o prazo de validade. Deverão possuir garantia contra qualquer irregularidade ou inconformidade relacionada à fabricação durante o prazo de validade estabelecido na especificação de cada item.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Gerenciamento e Participação

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE enquadra-se na qualidade de Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços, e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, seus órgãos vinculados e o Centro Estadual de Educação Tecnológica "PAULA SOUZA" – CEETEPS são considerados órgãos participantes do presente ajuste, inclusive as Associações de Pais e Mestres, conforme autorizado pelo **artigo 18 do Decreto nº 64.644, de 05 de dezembro de 2019.**

4.1.1 – A não vantajosidade da participação de municípios

Para as aquisições previstas neste processo, não se observou vantajosidade na participação dos municípios pelo fato de que o Estado, conforme estabelecido no Decreto nº 48.034, de 19 de agosto de

2003, ficam isentas do imposto as operações e as prestações de serviços internas, relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias (Convênios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).”

Soma-se a isso o fato de que, na participação, o fornecedor não pode recusar-se a fornecer para municípios sabidamente inadimplentes, ou que adquirem pequenas quantidades para entregas em regiões distantes, custo este que acaba sendo repassado ao Estado, elevando seu preço unitário.

Há que se destacar, ainda, que historicamente, dentre aqueles municípios que manifestam interesse em participar das Atas, apenas um percentual muito pequeno chega a concretizar as aquisições, o que acaba por frustrar as expectativas do mercado, prejudicando os futuros pregões.

Desta forma, justifica-se a dispensa da divulgação da intenção de registro de preços, e no processo, constou apenas os quantitativos destinados ao atendimento da demanda, conforme previsto e apresentado neste Termo de Referência.

4.2 - Adesão por Órgãos ou Entidades não participantes

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação poderá ser utilizada, durante a sua validade, por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório.

A utilização da ata estará condicionada à anuência do órgão gerenciador e à aceitação do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, conforme **artigo 86º, §2º da Lei nº 14.133/2021**, dentro dos limites estabelecidos no **§4º e §5º** da mesma Lei e as demais regras descritas no edital.

4.3 - Requisitos Tecnológicos e de Sistema

CONTROLE - VIA WEB

Devido volume de produtos e a quantidade elevada de escolas, foi disponibilizada uma estrutura de comércio eletrônico (Internet), que permite o preenchimento dos pedidos de compras, e o respectivo acompanhamento, com acesso restrito através de identificação e senha para cada funcionário (usuário), previamente designado e autorizado pela FDE.

O sistema oferece três níveis de aprovação, budget por escola, catálogo eletrônico na internet de acesso restrito, contendo os itens com sua imagem e descrição detalhada, constantes da Ata vigente, com os respectivos preços registrados.

Há uma conta setorial de e-mail (redesuprimentos@fde.sp.gov.br) e todos os ramais do Departamento de Suprimentos para atendimento e esclarecimentos para as unidades escolares.

Informações sobre a Rede de Suprimentos estão no link:

<http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/Interna.aspx?codigoMenu=163>

A detentora deverá promover a integração sistêmica junto aos sistemas da Rede de Suprimentos da FDE em até 30 (trinta) dias da assinatura da Ata.

Informações sobre a integração encontram-se no Manual de integração – Rede de Suprimentos - WCF – Webservice Versão 2.0 (2019), que será disponibilizado em arquivo eletrônico no site da FDE.

Ressaltamos que este documento poderá ser atualizado a qualquer momento e está disponível no link:

<https://homologwsrededesup.fde.sp.gov.br/documentos/integracao/Wcfdocuments.pdf>

4.4 – Subcontratação

Conforme faculta o **artigo 122 da Lei nº 14.133/2021**, a empresa a ser contratada poderá subcontratar os serviços de logística (mixagem, embalagem, agendamento das entregas, transporte, distribuição/entrega), desde que não haja prejuízos na execução dos serviços e dos prazos estabelecidos, nem se exima a

CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações e responsabilidades, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE pelos serviços executados direta ou indiretamente por ela e ou por alguma de suas subcontratadas.

4.5 - Garantia Contratual

Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste objeto.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para este processo, por se tratar de objeto a ser licitado na modalidade pregão, as aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão estabelecidas através da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), conforme previsto no **artigo 95 da Lei nº 14.133/2021**.

Na Ordem de Fornecimento serão indicadas as localidades, os itens e quantitativos para entrega. As entregas deverão ser feitas em cada uma das escolas ou dos órgãos apresentados, e o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura da Ordem de Fornecimento. Todos estes termos serão definidos em Edital.

Cada unidade fará seu pedido com valor mínimo de produtos de Utensílios de Cozinha e Refeitório de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), e os pedidos poderão ser realizados mais de uma vez por mês.

A emissão de notas fiscais estará limitada a duas notas por Ordem de Fornecimento de Escolas e uma nota por Ordem de Fornecimento de Diretoria de Ensino/ Órgão Central, salvo em casos excepcionais, em que a emissão de mais notas fiscais se demonstre necessária, desde que autorizado pela contratante.

5.1 - Instrumento Contratual

A Ordem de Fornecimento deverá ser assinado pela CONTRATADA em até 3 dias da data da convocação/envio do termo eletronicamente pela FDE, podendo ser prorrogada por igual período, a critério desta última.

A documentação exigida em Edital para a assinatura e retirada da OF poderá ser substituída pelo registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), ou, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), desde que atualizado junto à FDE e válido no momento da assinatura. O Regulamento para Cadastro de Fornecedores e emissão do CRC está disponível no site da FDE (<http://www.fde.sp.gov.br/>).

Minuta da Ordem de Fornecimento (OF) de acordo com modelo do **Adendo E**.

Para contratações advindas de participações/adesões a ata de registro de preços poderão ser aceitos outros instrumentos hábeis, conforme **artigo 95 da Lei nº 14.133/2021**.

A FDE, como órgão responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, tem a prerrogativa de intermediar a convocação da empresa para assinatura das ordens de fornecimento, inclusive aquelas celebradas pela SEDUC na condição de participante do ajuste, além de realizar a análise dos documentos exigidos no Edital.

Na hipótese de contratação da SEDUC, cabe à esta decidir sobre eventuais pedidos de prorrogação de prazo para assinatura e aplicar as penalidades cabíveis pelo não atendimento da convocação.

5.2 - Prazo de Entrega

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura da Ordem de Fornecimento.

5.3 - Locais de Entrega

Os locais de entregas foram divididos em 5 lotes no Estado de São Paulo, e as unidades de entrega serão:

- ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – SEDUC;

- 91 (NOVENTA E UMA) DIRETORIAS DE ENSINO;
- FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE
- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" – CEETEPS
- 299 ESCOLAS TÉCNICAS E FACULDADES DE TECNOLOGIA DO CENTRO PAULA SOUZA;
- 1 (UMA) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.

Constituem locais de entrega todas as escolas da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, Diretorias de Ensino e demais endereços dos órgãos participantes, no âmbito do Estado de São Paulo.

Os locais de entregas foram divididos por lotes do Estado de São Paulo, conforme distribuição/relação abaixo. Todos os municípios estão sob a jurisdição de Diretorias de Ensino (Unidade de gestão subdivididas em 91 áreas de circunscrição da Secretaria da Educação).

No ADENDO B - LOCAIS DE ENTREGA, consta a tabela de abrangência da divisão dos 5 LOTES, as Diretorias de Ensino, seus municípios com as respectivas quantidades de escolas da rede estadual.

Também poderão ser considerados como locais de entrega quaisquer novas unidades escolares que venham a ser criadas durante a vigência desta Ata, bem como serão desconsideradas as unidades que venham a ser desativadas.

A relação das escolas estaduais, escolas técnicas e Fatecs e seus respectivos endereços, será disponibilizada em arquivo eletrônico.

5.4 - Definição dos Lotes

O objeto proposto para a contratação será parcelado em lotes.

A divisão da rede de suprimentos em lotes é uma prática que visa uma melhor gestão de tempo, espaço, pessoal e controle dos recursos envolvidos.

Essa divisão permite que cada lote seja gerenciado de forma independente, com suas próprias especificações de fornecimento, prazos e orçamento. Além disso, a divisão em lotes promove uma maior competitividade entre os fornecedores, resultando em preços mais baixos e melhores condições de gestão para a administração pública.

No caso específico da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, dada a dimensão do projeto e das mais de 5 mil escolas da rede estadual, foi feita uma divisão do estado em 5 (cinco) lotes, considerando à variedade de itens, à abrangência geográfica, a quantidade de escolas e de alunos.

A licitação é realizada com divisão de lotes e estão contempladas na contratação todos os serviços logísticos para atender as necessidades relacionadas ao suprimento de itens conforme demanda das escolas.

Este parcelamento em lotes vem se mantendo desde o ano de 2009, e tornou-se um modelo já consolidado, e inclusive, a sua prática foi analisada e aprovada pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, e com o êxito da prática em curso no âmbito da FDE, outras instituições públicas do Estado adotaram este modelo para aquisição e gestão de material de consumo.

06 – MODELO DE GESTÃO DOS CONTRATOS

6.1 - Fiscalização e Acompanhamento

Todos os atos e procedimentos administrativos previstos nas normas vigentes (leis, decretos, resoluções) e todos os itens e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Instrumento da ARP serão gerenciados, acompanhados e fiscalizados por uma Equipe Gestora da CONTRATANTE, que subsidiará

tecnicamente a Gestão Geral do Contrato/Ordem de Fornecimento (OF), de acordo com suas atribuições e competências.

As partes podem fazer a devida comunicação formal por ofício, via correio eletrônico (e-mail), Correios/ECT ou mediante protocolo. Cabe à CONTRATADA, entretanto, prestar todas as informações solicitadas e apresentar a documentação requisitada ou exigida neste Termo e em seus anexos, no Edital, se for o caso, na ARP e conforme exigência legal.

6.1.1 - Observações complementares referente aos produtos entregues

Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.

Sobre a medida dos produtos, serão aceitas variações de até 10,00 % (dez por cento) para mais ou para menos nas medidas solicitadas nas especificações dos itens deste Termo de Referência, inclusive das margens e variações especificadas na composição dos produtos mencionadas na própria especificação técnica do item, e desde que, estas variações não comprometam a funcionalidade ou usabilidade deste item/produto.

6.1.2 – Análise de produtos

A DETENTORA/CONTRATADA obriga-se a: Fornecer quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Ordem de Fornecimento, amostras e documentos técnicos do(s) produto(s) ofertado(s) para análise técnica.

6.1.3 – Realização de testes específicos durante a vigência da ata

Poderão ser selecionados, aleatoriamente, ou no caso de reclamação, queixa ou denúncia sobre a qualidade do(s) produto(s) especificados neste Termo de Referência e entregue na(s) escola(s), o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. – IPT fará a coleta deste(s) produto(s), e realizará análises laboratoriais e emitirá laudo(s) sobre o(s) produto(s).

Se for constatada(s) irregularidade(s) e comprovado que o(s) produto(s) entregue(s) possui(em) diferença(s) e/ou característica(s) qualitativamente inferior(es) ao(s) especificado(s) neste Termo de Referência, a Detentora deverá recolher imediatamente o(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com o especificado, e substituir às suas expensas com o(s) produto(s) conforme contratado.

A Detentora deverá arcar com todas as despesas da(s) coletas, análises laboratoriais e emissão de laudo(s) realizada(s) pelo IPT, no(s) produto(s) da sua Ata que não estiver(em) em conformidade com o contratado.

Para a análise ou realização de testes específicos, o Gestor da Ata de Registro de Preços indicará os itens e as quantidades a serem coletadas.

O não cumprimento destas ações pela Detentora, implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

6.2 - Obrigações das Partes

O Contratante deverá designar formalmente, dentro do prazo legal que será estipulado na formalização do contrato/Ordem de Fornecimento (OF), os responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato/Ordem de Fornecimento (OF), bem como, o fiscal ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme disposto no **artigo 117 da Lei nº 14.133/2021**.

6.2.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Designar formalmente e informar à Contratante, por escrito e em até 10 (dez) dias após a assinatura da ARP, o/s nome/s do/s Gestor/es da Ata representante/s da Contratada;
- b) Executar o fornecimento nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação, se for o caso, na Proposta Comercial da Contratada e na Ata, observando-se as especificações técnicas do item, os prazos estabelecidos ([item 5.2](#)) e as normas técnicas e legais vigentes e aplicáveis;
- c) Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas na ocasião da contratação;
- d) Comunicar ao Gestor da Ata, por escrito e imediatamente, qualquer ocorrência que possa afetar a execução deste Termo de Referência e do próprio instrumento contratual;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos fornecimentos dentro dos prazos estipulados, na quantidade e qualidades descritas neste Termo de Referência, na ARP e conforme as normas técnicas;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Ordem de Fornecimento (OF);
- g) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;
- h) Manter a Contratante informada, pontual e regularmente, sobre os processos e etapas dos serviços em execução;
- i) Realizar o agendamento prévio das entregas junto as respectivas escolas/diretorias de Ensino, comunicando à mesma e à contratante, caso necessário, qualquer impossibilidade de entrega no dia agendado, ocasião em que deverá providenciar o reagendamento da mesma.
- j) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas requisições e reclamações se obriga a atender;

6.2.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Fornecer todos os Arquivos Digitais dos materiais a serem disponibilizados na Rede de Suprimentos, conforme manual "Wcfdocuments - Manual de integração Rede de Suprimentos", dentro dos prazos a serem estabelecidos.
- b) Designar formalmente e informar à Contratada, por escrito e em até 10 (dez) dias corridos após assinatura do Contrato/Ordem de Fornecimento (OF), o nome do Gestor Geral do Contrato/Ordem de Fornecimento (OF) representante da Contratante, bem como os nomes dos Gestores dos Programas/Projetos objetos da contratação;
- c) Ao Gestor do Contrato/ da Ordem de Fornecimento (OF) caberá:
 - I. Gerenciar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Contrato/ Ordem de Fornecimento (OF), conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Proposta Comercial da Contratada, na ARP, na legislação especial e demais normas vigentes e aplicáveis;
 - II. Verificar se estão atendidas todas as especificações técnicas, de qualidade e de quantidade, bem como o cumprimento dos prazos propostos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, quanto aos fornecimentos;
 - III. Interagir com a Contratada, receber e prestar informações sobre este Termo de Referência e sobre a ARP, bem como tomar as providências cabíveis;

- IV. Receber e encaminhar as provas dos materiais para aprovação das equipes responsáveis, bem como encaminhá-las de volta à Contratada com o parecer técnico avaliativo, nos prazos acordados entre contratante e contratada;
- V. Receber os produtos provisória e definitivamente, ou recusar o recebimento deles, se for o caso, mediante relatório circunstanciado, atestar e propor, sob ratificação dos superiores hierárquicos e perante o Ordenador de Despesa, a autorização do pagamento a que faz jus a Contratada, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata e na legislação vigente;
- VI. Verificar se todas as especificações técnicas, de qualidade e de quantidade, e o cumprimento dos prazos propostos neste Termo de Referência, na Ata, nas normas técnicas quanto aos fornecimentos, estão atendidas;
- VII. Realizar vistoria técnica in loco, anotando em relatório circunstanciado todas as ocorrências observadas, propondo e/ou determinando, se for o caso, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII. Comunicar, por escrito, aos seus superiores, decisões e providências que ultrapassem sua competência;
- IX. Declarar/atestar e propor aos superiores os recebimentos provisório e definitivo do objeto contratual, dentro dos prazos estipulados nas cláusulas contratuais.

6.3 - Penalidades Aplicáveis

- a) Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento (OF) a FDE e o Órgão Participante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA as seguintes sanções:
 - I. **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da FDE ou Órgão Participante, para as quais tenha a Detentora concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da FDE;
 - II. **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento (OF), na hipótese de inexecução total ou por sua não assinatura;
 - III. **multa de 10%** (dez por cento) sobre a parcela não cumprida da Ordem de Fornecimento (OF), pela inexecução parcial;
 - IV. **multa de 1%** (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto da Ordem de Fornecimento (OF) calculada sobre o valor da parcela do fornecimento feito com atraso, até o 10º dia de atraso;
 - V. **multa de 2%** (dois por cento) por dia de atraso na execução do objeto da Ordem de Fornecimento (OF), calculada sobre o valor da parcela do fornecimento feito com atraso, a partir do 11º dia de atraso;
 - VI. **multa de 5%** (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento (OF), na hipótese de descumprimento de qualquer das condições ajustadas, cujas sanções não estejam previstas nesta cláusula;
 - VII. **suspensão temporária** de participação da DETENTORA em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual de São Paulo, por prazo não superior a 03 (três) anos. A suspensão também será inscrita no site www.esancoes.sp.gov.br, e no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>;
 - VIII. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a FDE ou o Órgão Participante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - IX. **bloqueio da senha** de acesso da DETENTORA, ao sistema CAUFESP enquanto perdurar a situação.

- b) As multas previstas nos incisos III, IV, V e VI desta cláusula são cumulativas e serão aplicadas até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento (OF), quando poderá ser cancelado o Registro de Preços e aplicada a suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração Estadual de São Paulo, pelo prazo de até 03 (três) anos. A suspensão também será inscrita no site: www.esancoes.sp.gov.br e no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>;
- c) As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior ou a ausência de culpa da DETENTORA, devidamente comprovada perante a FDE ou Órgão Participante;
- d) As multas serão recolhidas, via depósito, na conta da FDE/Órgão Participante. Se a DETENTORA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor dela, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

6.4 - Prorrogação de Prazo

Em situações excepcionais, a CONTRATADA poderá solicitar, através de e-mail/ofício, a prorrogação dos prazos contratuais, apresentando as devidas justificativas. A CONTRATANTE, após análise das justificativas, poderá aceitar ou recusar a solicitação.

Solicitações de prorrogação de prazos não serão aceitas **após o término da vigência** do instrumento de contratação.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dos fornecimentos executados será efetuado no 30º (trigésimo) dia após o recebimento e aceitação, pela área solicitante/gestora, das notas fiscais acompanhadas das respectivas Guias de Remessa (ou documento similar) que comprovem a efetiva entrega das quantidades proporcionais às expressas nas respectivas notas.

7.1 - Recebimento Provisório

O objeto será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens nos locais e endereços indicados pelos Órgãos Participantes, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido

o preço inicialmente contratado.

7.2 - Recebimento Definitivo

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de (5) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável ou por sistema informatizado.

O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos fornecimentos realizados.

Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o item será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora às penalidades previstas no edital.

7.3 - Prazo de Pagamento

O pagamento dos fornecimentos executados será efetuado no **30º (trigésimo) dia** (30 dias corridos) após o recebimento e aceitação, pela contratante, das notas fiscais acompanhadas dos respectivas comprovantes de entrega, protocolos de recebimento (ou documento similar) que comprovem a efetiva entrega dos itens

correspondentes às expressas nas respectivas notas, conforme **artigo 2.º do Decreto nº 43.914/1999** ^[1].

Fica instituído o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, após a finalização da entrega/distribuição, para a emissão da última nota fiscal referente aos produtos/serviços prestados, tendo como base a data da última entrega referente a demanda.

7.4 - Condições para o Pagamento

As notas fiscais/faturas não podem conter incorreções, caso contrário, serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Inexistência de registro de inscrição da contratada no cadastro de inadimplentes – CADIN conforme o **artigo 6, §1 da Lei nº 12.799/2008**, se constatado o registro, a empresa será notificada sobre a situação irregular, para que preste informações no prazo de 30 (trinta) dias acerca da regularização da inadimplência ou apresentação das justificativas, sob pena de extinção unilateral do contrato/ Ordem de Fornecimento (OF) e aplicação de multa por imposição do **artigo 137, II, da Lei nº 14.133/2021**.

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 62.867/2017.

08 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Qualificação Econômico-financeira

A comprovação da aptidão econômica da empresa para cumprir com as obrigações decorrentes dos futuros contratos será obtida através da aplicação dos índices:

- a) **Liquidez Geral (LG):** Capacidade de honrar obrigações financeiras de curto e longo prazo;
- b) **Solvência Geral (SG):** Capacidade de liquidar dívidas com ativos circulantes disponíveis;
- c) **Liquidez Corrente (LC):** Capacidade de pagar obrigações de curto prazo utilizando seus ativos circulantes.

Todos os índices devem ser aplicados sobre os 2 (dois) últimos balanços, conforme previsto no artigo 69, I da Lei nº 14.133/2021, calculados pela aplicação das fórmulas a seguir:

$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$

$$LG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A empresa deverá apresentar declaração com os índices já calculados, assinada por profissional habilitado da área contábil e do representante legal da mesma, demonstrando resultado igual ou superior a 1 (um) em todos os índices acima descritos. Caso o percentual esteja próximo de 1 (um), o índice será arredondado para cima.

Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 2 (dois) anos, a aplicação dos índices se dará apenas sobre o balanço do último exercício.

Na hipótese de a mesma apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, conforme faculta o artigo 69 §4º da Lei nº 14.133/2021, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Justifica-se esta exigência por tratar-se de licitação de grande vulto financeiro, bem como pelas características de essencialidade e finalidade do objeto, que demandam boa saúde financeira da contratada para sua eficaz execução, uma vez que exigirá da mesma recursos suficientes para custear todas as etapas da execução antes do recebimento de sua contrapartida pecuniária, o que se dará 30 dias após a comprovação da execução.

8.2 - Qualificação Técnica

A qualificação técnica será constatada mediante a apresentação de ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA em nome da licitante, pertinente e compatível em características com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada, em qualquer época, a capacidade de fornecimento da quantidade do item relacionado na tabela abaixo por LOTE:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA
LOTE 1	Caneca ou prato ou tigela ou pote	9.784
LOTE 2	Caneca ou prato ou tigela ou pote	10.128
LOTE 3	Caneca ou prato ou tigela ou pote	10.028
LOTE 4	Caneca ou prato ou tigela ou pote	8.292
LOTE 5	Caneca ou prato ou tigela ou pote	9.212

Os atestados deverão, obrigatoriamente, estar datados, assinados e conter a descrição clara dos itens compatíveis e as respectivas quantidades fornecidas. Atestados que não atenderem a essas condições não serão consideradas.

O intuito da exigência é comprovar a experiência anterior e consequente aptidão para o fornecimento dos itens, preservando critérios mínimos de avaliação para que seja efetuada a contratação de empresa que tenha condições de executar aquilo que se propõe.

8.2.1 Proposta Comercial – Documentos Complementares

- a) É imprescindível que na proposta de preço da licitante vencedora contenha os seguintes elementos por item: indicação da procedência e a marca do produto cotado.
- b) O licitante poderá indicar até 2 (duas) marcas para o produto cotado.
- i. A(s) marca(s) indicada(s) deverá(ão) atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência deste Edital;
- c) A comissão de licitação analisará a proposta e verificará se a(s) marca(s) apresentada(s) de cada produto indicado(s) na proposta atende(m) as características, as funcionalidades, a qualidade, e se for o caso, a conformidade com as leis e regulamentos especificadas no edital.
- d) O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos adicionais que comprovem as características e singularidades do(s) item(ns) ofertado(s), incluindo a indicação do modelo, indicadores de qualidade, conformidade com as leis e regulamentos, referência do fabricante, nome e CNPJ do fornecedor, bem como outros documentos pertinentes, como catálogos, folhetos ou propostas. O(s) documento(s) deverá(ão) ser enviado(s) por meio de funcionalidade disponível no sistema, por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio, com o prazo definido pelo pregoeiro. Caso o(s) documento(s) não seja(m) enviado(s) no prazo, a proposta será rejeitada.
- e) Será rejeitada a proposta, também, nas seguintes condições:
 - i. Se o licitante indicar 1 (uma) marca somente na proposta, e se for constatada alguma irregularidade neste item, em razão do produto não atender aos requisitos técnicos indicados no edital.
 - ii. Se forem constatadas alguma irregularidade nas 2 (duas) marcas apresentadas pelo licitante, em razão dos produtos não atenderem aos requisitos técnicos indicado no edital.
- f) Se for constatada alguma irregularidade em apenas 1 (uma) das 2 (duas) marcas apresentadas, em razão de um dos produtos propostos não atenderem aos requisitos técnicos indicado no edital, o produto irregular deverá ser suprimido da proposta do licitante.
- g) No caso de rejeição da proposta, a licitante vencedora será inabilitada, e o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.3 - Participação de Consórcios

Essa prestação de serviços exige um gerenciamento centralizado para garantir o controle do processo e a obediência ao modelo de projeto fornecido pela Contratante. Nesse sentido, para segurança da Administração e da qualidade do serviço prestado, essa contratação **não prevê a constituição de consórcio**.

8.4 - Cotas para ME/EPP

O atendimento deste projeto requer da(s) empresa(s) vencedora(s) uma grande capacidade financeira, técnica-operacional, visto a dimensão do volume de aquisição e distribuição, conforme item 1.2 – QUANTITATIVOS PREVISTOS deste TR, a serem entregues em mais de 5 mil endereços, dentre escolas e prédios administrativos da rede de ensino distribuídos em todo o estado de São Paulo, a fim de atender a mais de 3,5 milhões de alunos.

Dada esta dimensão o projeto foi dividido em 5 (cinco) LOTES a fim de solucionar toda esta necessidade, e dos itens previstos nesta ATA, buscou-se minimizar a formalização de contratos com empresas diferentes, para a entrega de produtos não necessariamente idênticos - ainda que similares.

É importante considerar a capacidade financeira das empresas para o cumprimento das obrigações advindas desta Ata, tendo em vista o prazo regulamentar de 30 dias para o pagamento da contrapartida pecuniária devida pelo Estado.

Para o devido cumprimento das suas obrigações contratuais, é necessário que as empresas disponham de grande potencial de gestão e produção/importação dos materiais, e principalmente, sua capacidade logística de aquisição, armazenamento e entrega dos bens para o atendimento adequado ao quantitativo proposto nos lotes deste Termo.

Ademais, há ainda questões de ordem prática que dificultam a divisão ainda maior do objeto, aumentando a necessidade de gestão das quantidades dos contratos advindos do certame, que afronta ao princípio da eficiência representando prejuízo ao conjunto e complexidade do objeto a ser contratado.

Dessa forma, para este certame não serão reservadas cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no **artigo 3º, II da Lei Estadual nº 16.928/2019**.

09 – ESTIMATIVA DE VALOR

As estimativas de valores são baseadas na pesquisa de preços realizada junto ao mercado entre os dias **26/02/2024 a 08/03/2024**, foram consultadas 2497 empresas nesse período.

9.1 - Preços Unitários Referenciais

A Diretoria de Projetos Especiais é a responsável por viabilizar à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC a possibilidade de contratar empresa especializada para atender as demandas de consumíveis de Utensílios de Cozinha e Refeitório da rede estadual da educação do Estado de São Paulo e demais Órgãos participantes, através da Rede de Suprimentos.

É de responsabilidade dessa diretoria, portanto, zelar pelo custo dos itens a serem adquiridos, o que inclui a análise sobre os preços apresentados na pesquisa de mercado realizada. Como previsto no **artigo 2º, § 3º do Decreto nº 63.316/2018**^[2].

Dessa forma, a Diretoria opta pela escolha da **MEDIANA** como valor referencial para o pregão, com o intuito de buscar preços mais próximos aos praticados pelo mercado.

9.2 - Parâmetros Utilizados

Para garantir que os preços oferecidos pelos fornecedores sejam justos e razoáveis, foi realizada pesquisa de preços para obter informações detalhadas sobre os valores de mercado do objeto da licitação, seguindo os parâmetros do **artigo 2º do Decreto nº 63.316/2018**.

9.3 - Divulgação do Orçamento da Licitação

Em consonância com os princípios da economicidade e da publicidade, a administração opta por abrir os preços durante a fase de lances, garantindo assim a competitividade e a transparência do processo licitatório, pelos seguintes motivos:

- Competitividade: A divulgação dos preços estimula a competição entre os licitantes, resultando em lances mais vantajosos e, conseqüentemente, na economia de recursos públicos;
- Transparência: Esta prática permite que os licitantes acompanhem o desenrolar dos lances e compreendam a formação do preço final da contratação;
- Isonomia: Todos os licitantes têm acesso às mesmas informações, assegurando assim a igualdade de condições entre eles.

Dessa maneira, a Administração visa a aplicação dessa estratégia para obter a melhor oferta, estimulando a competitividade e a economicidade. Os preços dos itens serão disponibilizados em arquivo anexo ao edital.

9.4 - Reajuste de Preços

O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência de 12 meses da ata.

Em caso de prorrogação de prazo, fica estabelecido que os preços pactuados na Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados de acordo com as variações do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico do ajuste.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Adequação do Objeto à Lei Orçamentária Anual

Por tratar-se de Ata de Registro de Preços, não é necessária a indicação prévia de dotação orçamentária.

Entretanto, as futuras contratações deste objeto decorrerão do programa de trabalho abaixo indicado:

- ✓ Ação: 12.368.0800.6168 - Provisão de Materiais Didáticos e de Apoio Pedagógico para a Educação Básica.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente contratação deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e qualidade requeridas e nos prazos estipulados.

A Administração se reserva ao direito de contratar ou não a quantidade de itens estimada, de acordo com os itens e preços registrados, considerando as necessidades e o interesse público.

Ante o exposto, apresentamos o presente TERMO DE REFERÊNCIA e seus Adendos para análise, deliberação e, se de acordo, aprovação final.

EMANUELLE D’CASSIA RIBEIRO SANCHES

Gerente de Operações e Logística
Resp. pela DPE conf. PN 33/2023

ADENDO A – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O quadro abaixo apresenta a DESCRIÇÃO DETALHADA e a estimativa TOTAL dos quantitativos de cada item de Utensílios de Cozinha e Refeitório, por órgão participante a ser entregue nas áreas jurisdicionadas, subdivididas e distribuídas em 5 LOTES, estando a aquisição vinculada ao interesse e a necessidade de cada LOTE.

Relação dos órgãos participantes:

- SEDUC - Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- CPS - Centro Estadual de Educação Tecnológica "PAULA SOUZA", e;
- FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

				LOTE 1	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 2	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 5
ITEM	CÓD FDE MERCAD.	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	SEDUC	CPS	SEDUC	CPS	FDE	SEDUC	CPS	SEDUC	CPS	SEDUC	CPS
1	03.008.0012	Acendedor; Tipo Mecanico; Com Corpo	Unidade	688	100	958	140	0	797	120	609	120	1.984	120

ITEM	CÓD FDE MERCAD.	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	LOTE 1	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 2	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 5
				SEDUC	CPS	SEDUC	CPS	FDE	SEDUC	CPS	SEDUC	CPS	SEDUC	CPS
		Plastico e Ponteira de Aco; Apresentado Na Forma de Pistola; Acionado Atraves de Gatilho; Embalagem do Produto; Tamanho Grande; Funcionamento Por Fagulha de Atrito;												
2	79.008.0012	Bacia; de Polipropileno; Com Diâmetro de 435mm; Com Altura de 175mm; Com Capacidade de 14 Litros;	Unidade	4.292	600	4.364	660	0	4.364	600	3.496	600	3.956	600
3	79.008.0013	Bacia; de Polipropileno; Com Diâmetro de 460mm; Com Altura de 225mm; Com Capacidade de 22,0l;	Unidade	2.146	300	2.182	400	0	2.182	300	1.748	300	1.978	300
4	79.008.0014	Bacia; de Polipropileno; Com Diâmetro de 546mm; Com Altura de 228mm; Com Capacidade de 34 Litros;	Unidade	2.146	300	2.182	400	0	2.182	300	1.748	300	1.978	300
5	03.008.0019	Bandeja; de Polietileno; Medindo aprox. 43 x 30 Cm; No Formato Retangular; Com Abas Nas Duas Laterais; Com Superfície Interna Levemente Aspera;	Unidade	601	90	194	100	0	255	90	337	90	272	90
6	03.003.0003	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno; Medindo aproximadamente (41x29x10) Cm; Com Capacidade para 7 Litros; Na Cor Branca; Com Tampa; No Formato Retangular;	Unidade	1.002	100	1.023	200	10	1.302	150	934	150	1.130	150
7	83.002.0006	Caneca Plastica; de Polipropileno Natural (atoxico); Espessura Minima de 3 Mm; Diâmetro Minima de 80 Mm; Altura Minima de 83 Mm; Com Capacidade Minima para 300 Ml;	Unidade	85.840	12.000	87.280	14.000	0	87.280	13.000	69.920	13.000	79.120	13.000
8	83.001.0074	Colher para Serviço Em Cozinha-utensilio; Em Polietileno (atoxico), para Panela; Medindo No Minimo (9 x 75)cm (colher x Compr.), Tipo Pa/remo; Espessura Minima de 1,5 Cm; Com Cabo de Polietileno; Na Cor Branca; Sem Decoracao;	Unidade	1.073	100	1.091	200	0	1.091	180	874	180	989	200

ITEM	CÓD FDE MERCAD.	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	LOTE 1	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 2	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 5
				SEDUC	CPS	SEDUC	CPS	FDE	SEDUC	CPS	SEDUC	CPS	SEDUC	CPS
9	83.001.0073	Colher para Servico Em Cozinha-utensilio; Em Polietileno (pe), Atoxico, para Panela; Medindo No Minimo (9 x 100)cm (colher x Compr.), Tipo Pa; Espessura Minima de 2mm; Cabo Em Polietileno, Atoxico; Toda Na Cor Branca; Lisa, Sem Decoracao;	Unidade	1.073	100	1.091	200	0	1.091	180	874	180	989	200
10	83.001.0075	Concha; Feijao; Em Nylon; Medindo No Minimo (comp.293xdiam.63)mm; Espessura Minima de (54)mm.	Unidade	2.146	100	2.182	200	0	2.182	180	1.748	180	1.978	200
11	03.008.0001	Dispenser P/copo; de Acrilico Transparente, com Bordas Superior/inferior, No Formato Tubular, Com Tampa; Tipo Vertical, para Fixacao Em Parede (acompanha Parafuso); Com Capacidade Minima para 100 Copos de 50ml.	Unidade	1.014	120	1.278	220	0	1.326	200	774	220	732	220
12	03.008.0002	Dispenser P/copo; de Acrilico; Tipo Vertical, Com Varetas Nas Laterais; Com Capacidade Minima para 100 Copos (180 a 200 ML); Acompanha Kit Contendo Parafusos e Buchas.	Unidade	1.137	120	969	220	100	618	200	786	220	615	220
13	83.001.0080	Espatula; de Silicone, Suporta 50 Graus, Pao-duro; Com Tamanho Grande e Larga Medindo (25 x 5)cm (c x L); Com Cabo de Acrilico; Uso Domestico; para Manipulacao de Alimento; Sem Decoracao;	Unidade	2.146	200	2.182	350	0	2.182	300	1.748	300	1.978	300
14	03.008.0021	Garrafa para Agua; Corpo de Polipropileno; Capacidade 2 litros; Transparente; Tampa de Polipropileno; Transparente; Sem Alca;	Unidade	588	120	830	200	10	374	200	520	200	524	200
15	03.008.0005	Garrafa Termica; de Pressao; Com Capacidade de 1,8 Litro; Corpo Em Aco Inox; Ampola Em Vidro, devendo Estar de Acordo Com a Nbr	Unidade	1.100	0	1.128	100	12	1.266	0	1.000	0	1.019	0

ITEM	CÓD FDE MERCAD.	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	LOTE 1	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 2	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 5
				SEDUC	CPS	SEDUC	CPS	FDE	SEDUC	CPS	SEDUC	CPS	SEDUC	CPS
		13282; Fundo de Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Alca; Lisa;												
16	03.008.0006	Garrafa Termica; de Rosca; Com Capacidade de 1 Litro; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro Soprado, devendo Estar de Acordo Com a Nbr 13282; Fundo Em Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Alca Lateral; Lisa;	Unidade	954	0	1.232	100	12	821	0	820	0	806	0
17	83.002.0003	Jarra; de Polipropileno; Capacidade Minima para (3000ml); Com Diametro Minimo de (138,0mm); Altura Minima de (234mm); Transparente; Com Tampa;;	Unidade	2.146	350	2.182	350	0	2.182	350	1.748	350	1.978	350
18	03.008.0022	Jarra; de Polipropileno; Capacidade Minima para (5000 ML); Transparente; Com Tampa Hermetica;	Unidade	918	200	1.176	200	0	1.170	200	816	200	1.098	200
19	83.001.0035	Luva Termica de Cozinha; de Algodao 100%; No Tamanho Grande; Com Forro de Poliester;	Unidade	2.146	350	2.182	400	6	2.182	350	1.748	350	1.978	400
20	83.001.0084	Peneira; de Polipropileno; Com Diametro de 20 Cm; Com Borda de Polipropileno; Tipo Sem Cabo; para Separar Impurezas; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;	Unidade	1.073	200	1.091	200	0	1.091	200	874	200	989	200
21	03.003.0022	Porta Detergente para Cozinha; Em Polipropileno (pp); Formato Retangular; Com 3 Compartimentos: 1 Redondo e 2 Retangulares (detergente, Esponja, Sabao); de Pia, Sem Fixacao.	Unidade	311	100	324	100	60	328	100	219	100	365	100
22	03.003.0019	Pote de Cozinha; de Poliestireno; No Formato Retangular; Com Capacidade de 1 Litro; Sem Divisao; Tampa de Poliestireno; Tipo do Fechamento Da Tampa	Unidade	1.024	250	1.297	300	0	1.775	300	913	300	2.124	450

ITEM	CÓD FDE MERCAD.	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	LOTE 1	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 2	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 5
				SEDUC	CPS	SEDUC	CPS	FDE	SEDUC	CPS	SEDUC	CPS	SEDUC	CPS
		Hermetico; Cristal; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; e Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa.												
23	83.001.0087	Pote de Cozinha; de Polipropileno(atoxico); No Formato Redondo; Com Capacidade de aproximadamente (7,3) litros; Sem Divisao; Tampa de Polipropileno(atoxico); Tipo do Fechamento Da Tampa Hermetico; Incolor; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Unidade	3.219	400	3.273	500	0	3.273	500	2.622	400	2.967	500
24	03.003.0005	Pote de Cozinha; de Polipropileno; No Formato Retangular; Com Capacidade aproximada de 6 L; Sem Divisao; Tampa de Polipropileno; Tipo do Fechamento Da Tampa Hermetico; Translucida; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; e Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa.	Unidade	476	100	363	100	0	491	100	343	100	232	100
25	83.001.0086	Pote de Cozinha; de Polipropileno; No Formato Retangular; Com Capacidade aproximada de 4,3 Litros; Sem Divisao; Tampa de Polipropileno; Tipo do Fechamento Da Tampa Articulavel, Com Travas; Corpo Incolor; Produto Sujeito a Verificacao Na Entrega; e Aos Procedimentos Adms. Determinados Pela Anvisa para o Produto;	Unidade	2.146	300	2.182	330	0	2.182	330	1.748	330	1.978	330
26	83.002.0018	Prato de Vidro; Diametro Minimo de 200 Mm; Com Altura Minima de 29 Mm; Tipo Fundo; Transparente; de Vidro Temperado Resistente a	Embalagem 12 Unidades	10.730	1.600	10.910	1.800	6	10.910	1.700	8.740	1.700	9.890	1.700

ITEM	CÓD FDE MERCAD.	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	LOTE 1	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 2	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 5
				SEDUC	CPS	SEDUC	CPS	FDE	SEDUC	CPS	SEDUC	CPS	SEDUC	CPS
		Choques Termicos e Mecanicos;												
27	03.008.0025	Suporte para Coador; de De Plastico; No Formato No Formato Conico; para Coador Ref.103.	Unidade	168	50	172	50	10	152	50	161	50	190	50
28	83.001.0029	Tabua P/manipulacao; de Polipropileno; Medindo No Minimo (comp.50xlarg.30)cm; Com Altura Minima de (1,5)cm; No Formato Retangular; Sem Cabo Sem Alca; Na Cor Branca;;	Unidade	2.146	330	2.182	330	10	2.182	330	1.748	330	1.978	350
29	83.002.0015	Tigela Plastica; de Polipropileno Virgem; Com Diametro de (142x130)mm, Aba Oval; Altura de 49mm(minimo)e 51mm(maximo); Capacidade 310 MI; Com Espessura de 2,5 Mm Minimo.	Unidade	85.840	12.500	87.280	14.000	0	87.280	13.000	69.920	13.000	79.120	13.000
30	03.008.0016	Toalha de Mesa; 100% Pvc Acoplada a Feltro; Medindo (l x C) Medindo 2,40 x 0,90 M; Retangular; Com Barra Nos 4 Lados.	Unidade	286	0	292	0	0	156	0	214	0	198	
31	03.008.0017	Toalha de Mesa; 100% Pvc Acoplado a Feltro; Medindo (l x C) 140 x 140 Cm; Quadrada; Com Barra Nos 4 Lados.	Unidade	430	0	70	0	0	177	0	171	0	143	
32	03.008.0018	Toalha de Mesa; 100% Pvc Acoplado a Feltro; Medindo (l x C) 140 x 220 Cm; Retangular; Com Barra Nos 4 Lados.	Unidade	426	0	242	0	6	268	0	290	0	312	
33	03.008.0026	Toalha de Mesa; Em Tecido; Composto de 50% Algodao e 50% Poliester; Pesando aprox. 170 G/m2; Medindo (l x C) (1,40x2,10)m; No Formato Retangular; Na cor Branca; Com Barra Nos 04 Lados; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Conmetro N. 02 de 06/05/2008.	Unidade	522		367		6	358		235		352	

ADENDO B - LOCAIS DE ENTREGA

Constituem locais de entrega todas as escolas da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, Diretorias de Ensino e demais endereços dos órgãos participantes, no âmbito do Estado de São Paulo. Os endereços serão oportunamente fornecidos pela Contratante.

Os locais de entregas foram divididos por lotes do Estado de São Paulo, conforme distribuição/relação abaixo. Todos os municípios estão sob a jurisdição de Diretorias de Ensino (Unidade de gestão subdivididas em 91 áreas de circunscrição da Secretaria da Educação).

LOTE 1

SEQ	DIRETORIA DE ENSINO	MUNICÍPIO	DISTRITO	ESCOLAS
1	CAIEIRAS	CAIEIRAS	CAIEIRAS	15
2	CAIEIRAS	CAJAMAR	CAJAMAR	1
3	CAIEIRAS	CAJAMAR	JORDANESIA	3
4	CAIEIRAS	CAJAMAR	POLVILHO	2
5	CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	FRANCISCO MORATO	18
6	CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	FRANCO DA ROCHA	29
7	CAIEIRAS	MAIRIPORA	MAIRIPORA	14
8	CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	57
9	CARAPICUIBA	COTIA	CAUCAIA DO ALTO	4
10	CARAPICUIBA	COTIA	COTIA	24
11	GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	GUARULHOS NORTE	90
12	GUARULHOS SUL	GUARULHOS	GUARULHOS SUL	86
13	ITAPEVI	BARUERI	ALDEIA	2
14	ITAPEVI	BARUERI	BARUERI	17
15	ITAPEVI	BARUERI	JARDIM BELVAL	1
16	ITAPEVI	BARUERI	JARDIM SILVEIRA	1
17	ITAPEVI	ITAPEVI	ITAPEVI	22
18	ITAPEVI	JANDIRA	JANDIRA	14
19	ITAPEVI	PIRAPORA DO BOM JESUS	PIRAPORA DO BOM JESUS	2
20	ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	45
21	ITAQUAQUECETUBA	POA	CIDADE KEMEL	1
22	ITAQUAQUECETUBA	POA	POA	18
23	LESTE 1	SAO PAULO	CANGAIBA	16
24	LESTE 1	SAO PAULO	ERMELINO MATARAZZO	14
25	LESTE 1	SAO PAULO	ITAQUERA	22
26	LESTE 1	SAO PAULO	PENHA	17
27	LESTE 1	SAO PAULO	PONTE RASA	7
28	LESTE 1	SAO PAULO	VILA JACUI	15
29	LESTE 2	SAO PAULO	ITAIM PAULISTA	33
30	LESTE 2	SAO PAULO	JARDIM HELENA	14
31	LESTE 2	SAO PAULO	LAJEADO	16
32	LESTE 2	SAO PAULO	SAO MIGUEL	15
33	LESTE 2	SAO PAULO	VILA AMERICANA	1
34	LESTE 2	SAO PAULO	VILA CURUCA	16
35	MAUA	MAUA	MAUA	67
36	MAUA	RIBEIRAO PIRES	OURO FINO PAULISTA	3
37	MAUA	RIBEIRAO PIRES	RIBEIRAO PIRES	27
38	MAUA	RIO GRANDE DA SERRA	RIO GRANDE DA SERRA	10
39	MOGI DAS CRUZES	BIRITIBA-MIRIM	BIRITIBA-MIRIM	3
40	MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	BIRITIBA-USSU	1
41	MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	BRAS CUBAS	7
42	MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	CEZAR DE SOUZA	4
43	MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	JUNDIAPEBA	4
44	MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	44
45	MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	SABAUNA	2
46	MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	TAIACUPEBA	1
47	MOGI DAS CRUZES	SALESOPOLIS	NOSSA SENHORA DO REMEDIO	1
48	MOGI DAS CRUZES	SALESOPOLIS	SALESOPOLIS	2
49	NORTE 1	SAO PAULO	ANHANGUERA	7
50	NORTE 1	SAO PAULO	BRASILANDIA	24
51	NORTE 1	SAO PAULO	FREGUESIA DO O	19
52	NORTE 1	SAO PAULO	JAGUARA	6
53	NORTE 1	SAO PAULO	JARAGUA	20

54	NORTE 1	SAO PAULO	PERUS	6
55	NORTE 1	SAO PAULO	PIRITUBA	17
56	NORTE 1	SAO PAULO	SAO DOMINGOS	6
57	NORTE 2	SAO PAULO	CACHOEIRINHA	13
58	NORTE 2	SAO PAULO	JACANA	12
59	NORTE 2	SAO PAULO	MANDAQUI	7
60	NORTE 2	SAO PAULO	TREMEMBE	15
61	NORTE 2	SAO PAULO	TUCURUVI	12
62	NORTE 2	SAO PAULO	VILA MEDEIROS	14
63	OSASCO	OSASCO	OSASCO	57
64	SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	FERRAZ DE VASCONCELOS	17
65	SUZANO	SUZANO	BOA VISTA PAULISTA	1
66	SUZANO	SUZANO	PALMEIRAS DE SAO PAULO	4
67	SUZANO	SUZANO	SUZANO	41
				TOTAL
				1.126

LOTE 2

SEQ	DIRETORIA DE ENSINO	MUNICÍPIO	DISTRITO	ESCOLAS
1	CENTRO	SAO PAULO	BARRA FUNDA	1
2	CENTRO	SAO PAULO	BOM RETIRO	2
3	CENTRO	SAO PAULO	BRAS	14
4	CENTRO	SAO PAULO	CASA VERDE	8
5	CENTRO	SAO PAULO	CONSOLACAO	2
6	CENTRO	SAO PAULO	LIMAO	10
7	CENTRO	SAO PAULO	PARI	2
8	CENTRO	SAO PAULO	PERDIZES	6
9	CENTRO	SAO PAULO	REPUBLICA	2
10	CENTRO	SAO PAULO	SANTA CECILIA	6
11	CENTRO	SAO PAULO	SANTANA	13
12	CENTRO	SAO PAULO	SAO PAULO	1
13	CENTRO	SAO PAULO	SE	1
14	CENTRO	SAO PAULO	VILA GUILHERME	8
15	CENTRO OESTE	CENTRO OESTE	CENTRO OESTE	1
16	CENTRO OESTE	SAO PAULO	ALTO DE PINHEIROS	2
17	CENTRO OESTE	SAO PAULO	BUTANTA	6
18	CENTRO OESTE	SAO PAULO	CAMPO BELO	2
19	CENTRO OESTE	SAO PAULO	ITAIM BIBI	6
20	CENTRO OESTE	SAO PAULO	JAGUARE	4
21	CENTRO OESTE	SAO PAULO	JARDIM PAULISTA	1
22	CENTRO OESTE	SAO PAULO	LAPA	13
23	CENTRO OESTE	SAO PAULO	MOEMA	3
24	CENTRO OESTE	SAO PAULO	MORUMBI	1
25	CENTRO OESTE	SAO PAULO	PINHEIROS	5
26	CENTRO OESTE	SAO PAULO	RAPOSO TAVARES	7
27	CENTRO OESTE	SAO PAULO	RIO PEQUENO	8
28	CENTRO OESTE	SAO PAULO	SAUDE	10
29	CENTRO OESTE	SAO PAULO	VILA LEOPOLDINA	4
30	CENTRO OESTE	SAO PAULO	VILA SONIA	7
31	CENTRO SUL	SAO PAULO	BELA VISTA	1
32	CENTRO SUL	SAO PAULO	CAMBUCI	3
33	CENTRO SUL	SAO PAULO	CURSINO	12
34	CENTRO SUL	SAO PAULO	IPIRANGA	12
35	CENTRO SUL	SAO PAULO	LIBERDADE	3
36	CENTRO SUL	SAO PAULO	MOOCA	6
37	CENTRO SUL	SAO PAULO	SACOMA	18
38	CENTRO SUL	SAO PAULO	VILA MARIANA	8
39	CENTRO SUL	SAO PAULO	VILA PRUDENTE	13
40	DIADEMA	DIADEMA	DIADEMA	60
41	ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	EMBU-GUACU	21
42	ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	32
43	ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	JUQUITIBA	11
44	ITAPECERICA DA SERRA	SAO LOURENCO DA SERRA	SAO LOURENCO DA SERRA	3
45	LESTE 3	SAO PAULO	CIDADE TIRADENTES	19
46	LESTE 3	SAO PAULO	GUAIANASES	15

47	LESTE 3	SAO PAULO	IGUATEMI	13
48	LESTE 3	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO	17
49	LESTE 3	SAO PAULO	SAO RAFAEL	14
50	LESTE 4	SAO PAULO	ARTUR ALVIM	10
51	LESTE 4	SAO PAULO	CIDADE LIDER	14
52	LESTE 4	SAO PAULO	PARQUE DO CARMO	9
53	LESTE 4	SAO PAULO	SAO MATEUS	15
54	LESTE 4	SAO PAULO	SAPOPEMBA	17
55	LESTE 4	SAO PAULO	VILA MATILDE	14
56	LESTE 5	SAO PAULO	AGUA RASA	11
57	LESTE 5	SAO PAULO	ARICANDUVA	11
58	LESTE 5	SAO PAULO	BELEM	13
59	LESTE 5	SAO PAULO	CARRAO	8
60	LESTE 5	SAO PAULO	SAO LUCAS	10
61	LESTE 5	SAO PAULO	TATUAPE	12
62	LESTE 5	SAO PAULO	VILA FORMOSA	10
63	LESTE 5	SAO PAULO	VILA MARIA	15
64	SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	PARANAPIACABA	1
65	SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	72
66	SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	RIACHO GRANDE	5
67	SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	70
68	SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO CAETANO DO SUL	SAO CAETANO DO SUL	11
69	SUL 1	SAO PAULO	CAMPO GRANDE	5
70	SUL 1	SAO PAULO	CAMPO LIMPO	18
71	SUL 1	SAO PAULO	CIDADE ADEMAR	26
72	SUL 1	SAO PAULO	JABAQUARA	16
73	SUL 1	SAO PAULO	PEDREIRA	13
74	SUL 1	SAO PAULO	SANTO AMARO	7
75	SUL 1	SAO PAULO	VILA ANDRADE	7
76	SUL 2	SAO PAULO	CAPAO REDONDO	28
77	SUL 2	SAO PAULO	JARDIM ANGELA	36
78	SUL 2	SAO PAULO	JARDIM SAO LUIS	32
79	SUL 3	SAO PAULO	CIDADE DUTRA	22
80	SUL 3	SAO PAULO	GRAJAU	54
81	SUL 3	SAO PAULO	MARSILAC	2
82	SUL 3	SAO PAULO	PARELHEIROS	29
83	SUL 3	SAO PAULO	SOCORRO	4
84	TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	EMBU DAS ARTES	44
85	TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	27
TOTAL				1.135

LOTE 3

SEQ	DIRETORIA DE ENSINO	MUNICÍPIO	DISTRITO	ESCOLAS
1	AMERICANA	AMERICANA	AMERICANA	42
2	AMERICANA	NOVA ODESSA	NOVA ODESSA	6
3	AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	SANTA BARBARA D'OESTE	34
4	BRAGANCA PAULISTA	ATIBAIA	ATIBAIA	24
5	BRAGANCA PAULISTA	BOM JESUS DOS PERDOES	BOM JESUS DOS PERDOES	3
6	BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	22
7	BRAGANCA PAULISTA	JOANOPOLIS	JOANOPOLIS	1
8	BRAGANCA PAULISTA	MORUNGABA	MORUNGABA	1
9	BRAGANCA PAULISTA	NAZARE PAULISTA	NAZARE PAULISTA	6
10	BRAGANCA PAULISTA	PEDRA BELA	PEDRA BELA	1
11	BRAGANCA PAULISTA	PINHALZINHO	PINHALZINHO	1
12	BRAGANCA PAULISTA	PIRACAIA	PIRACAIA	4
13	BRAGANCA PAULISTA	SOCORRO	SOCORRO	6
14	BRAGANCA PAULISTA	TUIUTI	TUIUTI	1
15	BRAGANCA PAULISTA	VARGEM	VARGEM	1
16	CAMPINAS LESTE	CAMPINAS	BARAO DE GERALDO	5
17	CAMPINAS LESTE	CAMPINAS	CAMPINAS LESTE	71
18	CAMPINAS LESTE	CAMPINAS	JOAQUIM EGIDIO	1
19	CAMPINAS LESTE	CAMPINAS	NOVA APARECIDA	1
20	CAMPINAS LESTE	CAMPINAS	SOUZAS	2
21	CAMPINAS LESTE	JAGUARIUNA	JAGUARIUNA	3

22	CAMPINAS OESTE	CAMPINAS	CAMPINAS OESTE	84
23	CAMPINAS OESTE	CAMPINAS	NOVA APARECIDA	6
24	CAMPINAS OESTE	VALINHOS	VALINHOS	7
25	CAMPINAS OESTE	VINHEDO	VINHEDO	3
26	CAPIVARI	CAPIVARI	CAPIVARI	4
27	CAPIVARI	ELIAS FAUSTO	CARDEAL	1
28	CAPIVARI	ELIAS FAUSTO	ELIAS FAUSTO	1
29	CAPIVARI	INDAIATUBA	INDAIATUBA	21
30	CAPIVARI	MOMBUCA	MOMBUCA	1
31	CAPIVARI	MONTE MOR	MONTE MOR	7
32	CAPIVARI	RAFARD	RAFARD	1
33	CAPIVARI	RIO DAS PEDRAS	RIO DAS PEDRAS	3
34	CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	14
35	CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	PORTO NOVO	3
36	CARAGUATATUBA	ILHABELA	ILHABELA	3
37	CARAGUATATUBA	SAO SEBASTIAO	MARESIAS	4
38	CARAGUATATUBA	SAO SEBASTIAO	SAO FRANCISCO DA PRAIA	2
39	CARAGUATATUBA	SAO SEBASTIAO	SAO SEBASTIAO	2
40	CARAGUATATUBA	UBATUBA	UBATUBA	14
41	GUARATINGUETA	APARECIDA	APARECIDA	4
42	GUARATINGUETA	ARAPEI	ARAPEI	1
43	GUARATINGUETA	AREIAS	AREIAS	1
44	GUARATINGUETA	BANANAL	BANANAL	1
45	GUARATINGUETA	CACHOEIRA PAULISTA	CACHOEIRA PAULISTA	8
46	GUARATINGUETA	CANAS	CANAS	1
47	GUARATINGUETA	CRUZEIRO	CRUZEIRO	9
48	GUARATINGUETA	CUNHA	CAMPOS DE CUNHA	1
49	GUARATINGUETA	CUNHA	CUNHA	6
50	GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	13
51	GUARATINGUETA	LAVRINHAS	LAVRINHAS	2
52	GUARATINGUETA	LORENA	LORENA	9
53	GUARATINGUETA	PIQUETE	PIQUETE	2
54	GUARATINGUETA	POTIM	POTIM	3
55	GUARATINGUETA	QUELUZ	QUELUZ	1
56	GUARATINGUETA	ROSEIRA	ROSEIRA	1
57	GUARATINGUETA	SAO JOSE DO BARREIRO	SAO JOSE DO BARREIRO	1
58	GUARATINGUETA	SILVEIRAS	SILVEIRAS	1
59	JACAREI	ARUJA	ARUJA	14
60	JACAREI	GUARAREMA	GUARAREMA	6
61	JACAREI	IGARATA	IGARATA	1
62	JACAREI	JACAREI	JACAREI	30
63	JACAREI	JACAREI	SAO SILVESTRE DE JACAREI	1
64	JACAREI	SANTA BRANCA	SANTA BRANCA	1
65	JACAREI	SANTA ISABEL	SANTA ISABEL	10
66	JUNDIAI	CAMPO LIMPO PAULISTA	CAMPO LIMPO PAULISTA	6
67	JUNDIAI	ITATIBA	ITATIBA	4
68	JUNDIAI	ITUPEVA	ITUPEVA	5
69	JUNDIAI	JARINU	JARINU	4
70	JUNDIAI	JUNDIAI	JUNDIAI	38
71	JUNDIAI	LOUVEIRA	LOUVEIRA	4
72	JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	VARZEA PAULISTA	11
73	LIMEIRA	ARTUR NOGUEIRA	ARTUR NOGUEIRA	6
74	LIMEIRA	CORDEIROPOLIS	CORDEIROPOLIS	3
75	LIMEIRA	COSMOPOLIS	COSMOPOLIS	5
76	LIMEIRA	ENGENHEIRO COELHO	ENGENHEIRO COELHO	1
77	LIMEIRA	IPEUNA	IPEUNA	2
78	LIMEIRA	IRACEMAPOLIS	IRACEMAPOLIS	3
79	LIMEIRA	LIMEIRA	LIMEIRA	35
80	LIMEIRA	RIO CLARO	AJAPI	2
81	LIMEIRA	RIO CLARO	RIO CLARO	22
82	LIMEIRA	SANTA GERTRUDES	SANTA GERTRUDES	2
83	MOGI MIRIM	AGUAS DE LINDOIA	AGUAS DE LINDOIA	2
84	MOGI MIRIM	AMPARO	AMPARO	11
85	MOGI MIRIM	AMPARO	ARCADAS	1
86	MOGI MIRIM	AMPARO	TRES PONTES	1
87	MOGI MIRIM	CONCHAL	CONCHAL	5

88	MOGI MIRIM	ESTIVA GERBI	ESTIVA GERBI	1
89	MOGI MIRIM	HOLAMBRA	HOLAMBRA	1
90	MOGI MIRIM	ITAPIRA	BARAO ATALIBA NOGUEIRA	1
91	MOGI MIRIM	ITAPIRA	ITAPIRA	8
92	MOGI MIRIM	LINDOIA	LINDOIA	1
93	MOGI MIRIM	MOGI GUACU	MARTINHO PRADO JUNIOR	1
94	MOGI MIRIM	MOGI GUACU	MOGI GUACU	18
95	MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	MARTIM FRANCISCO	1
96	MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	13
97	MOGI MIRIM	MONTE ALEGRE DO SUL	MONTE ALEGRE DO SUL	1
98	MOGI MIRIM	PEDREIRA	PEDREIRA	5
99	MOGI MIRIM	SANTO ANTONIO DE POSSE	SANTO ANTONIO DE POSSE	1
100	MOGI MIRIM	SERRA NEGRA	SERRA NEGRA	7
101	PINDAMONHANGABA	CAMPOS DO JORDAO	CAMPOS DO JORDAO	3
102	PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	MOREIRA CESAR	7
103	PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	29
104	PINDAMONHANGABA	SANTO ANTONIO DO PINHAL	SANTO ANTONIO DO PINHAL	1
105	PINDAMONHANGABA	SAO BENTO DO SAPUCAI	SAO BENTO DO SAPUCAI	2
106	PINDAMONHANGABA	TREMEMBE	TREMEMBE	9
107	PIRACICABA	AGUAS DE SAO PEDRO	AGUAS DE SAO PEDRO	1
108	PIRACICABA	CHARQUEADA	CHARQUEADA	2
109	PIRACICABA	PIRACICABA	ARTEMIS	1
110	PIRACICABA	PIRACICABA	PIRACICABA	62
111	PIRACICABA	PIRACICABA	SANTA TERESINHA DE PIRACICABA	1
112	PIRACICABA	PIRACICABA	TUPI	1
113	PIRACICABA	SALTINHO	SALTINHO	1
114	PIRACICABA	SANTA MARIA DA SERRA	SANTA MARIA DA SERRA	2
115	PIRACICABA	SAO PEDRO	SAO PEDRO	3
116	SAO JOAO DA BOA VISTA	AGUAI	AGUAI	5
117	SAO JOAO DA BOA VISTA	AGUAS DA PRATA	AGUAS DA PRATA	1
118	SAO JOAO DA BOA VISTA	AGUAS DA PRATA	SAO ROQUE DA FARTURA	1
119	SAO JOAO DA BOA VISTA	CACONDE	BARRANIA	1
120	SAO JOAO DA BOA VISTA	CACONDE	CACONDE	2
121	SAO JOAO DA BOA VISTA	CASA BRANCA	CASA BRANCA	3
122	SAO JOAO DA BOA VISTA	CASA BRANCA	LAGOA BRANCA	1
123	SAO JOAO DA BOA VISTA	CASA BRANCA	VENDA BRANCA	1
124	SAO JOAO DA BOA VISTA	DIVINOLANDIA	DIVINOLANDIA	1
125	SAO JOAO DA BOA VISTA	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	10
126	SAO JOAO DA BOA VISTA	ITOBÍ	ITOBÍ	3
127	SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	IGARAI	1
128	SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	MOCOCA	10
129	SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	SAO BENEDITO DAS AREIAS	1
130	SAO JOAO DA BOA VISTA	SANTO ANTONIO DO JARDIM	SANTO ANTONIO DO JARDIM	2
131	SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	11
132	SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PARDO	SAO JOSE DO RIO PARDO	9
133	SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	2
134	SAO JOAO DA BOA VISTA	TAMBAU	TAMBAU	4
135	SAO JOAO DA BOA VISTA	TAPIRATIBA	TAPIRATIBA	1
136	SAO JOAO DA BOA VISTA	VARGEM GRANDE DO SUL	VARGEM GRANDE DO SUL	6
137	SAO JOSE DOS CAMPOS	MONTEIRO LOBATO	MONTEIRO LOBATO	1
138	SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	EUGENIO DE MELO	2
139	SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO FRANCISCO XAVIER	1
140	SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	61
141	SUMARE	HORTOLANDIA	HORTOLANDIA	30
142	SUMARE	PAULINIA	PAULINIA	7
143	SUMARE	SUMARE	NOVA VENEZA	24
144	SUMARE	SUMARE	SUMARE	15
145	TAUBATE	CACAPAVA	CACAPAVA	13
146	TAUBATE	JAMBEIRO	JAMBEIRO	1
147	TAUBATE	LAGOINHA	LAGOINHA	1
148	TAUBATE	NATIVIDADE DA SERRA	NATIVIDADE DA SERRA	2
149	TAUBATE	PARAIBUNA	PARAIBUNA	4
150	TAUBATE	REDENCAO DA SERRA	REDENCAO DA SERRA	1
151	TAUBATE	SAO LUIZ DO PARAÍTINGA	SAO LUIZ DO PARAÍTINGA	1
152	TAUBATE	TAUBATE	QUIRIRIM	1
153	TAUBATE	TAUBATE	TAUBATE	24

LOTE 4

SEQ	DIRETORIA DE ENSINO	MUNICÍPIO	DISTRITO	ESCOLAS
1	APIAI	APIAI	APIAI	7
2	APIAI	APIAI	ARACAIBA	3
3	APIAI	BARRA DO CHAPEU	BARRA DO CHAPEU	3
4	APIAI	GUAPIARA	GUAPIARA	8
5	APIAI	IPORANGA	IPORANGA	3
6	APIAI	ITAOCA	ITAOCA	3
7	APIAI	ITAPIRAPUA PAULISTA	ITAPIRAPUA PAULISTA	2
8	APIAI	RIBEIRA	RIBEIRA	2
9	APIAI	RIBEIRAO BRANCO	RIBEIRAO BRANCO	6
10	AVARE	AGUAS DE SANTA BARBARA	AGUAS DE SANTA BARBARA	1
11	AVARE	ARANDU	ARANDU	1
12	AVARE	AVARE	AVARE	14
13	AVARE	CERQUEIRA CESAR	CERQUEIRA CESAR	9
14	AVARE	IARAS	IARAS	5
15	AVARE	ITAI	ITAI	4
16	AVARE	TAQUARITUBA	TAQUARITUBA	6
17	BAURU	AGUDOS	AGUDOS	5
18	BAURU	AGUDOS	DOMELIA	1
19	BAURU	AREALVA	AREALVA	1
20	BAURU	AVAI	AVAI	5
21	BAURU	BALBINOS	BALBINOS	3
22	BAURU	BAURU	BAURU	61
23	BAURU	BAURU	TIBIRICA	1
24	BAURU	CABRALIA PAULISTA	CABRALIA PAULISTA	1
25	BAURU	DUARTINA	DUARTINA	1
26	BAURU	IACANGA	IACANGA	1
27	BAURU	LENCOIS PAULISTA	LENCOIS PAULISTA	7
28	BAURU	LUCIANOPOLIS	LUCIANOPOLIS	1
29	BAURU	PAULISTANIA	PAULISTANIA	1
30	BAURU	PIRAJUI	PIRAJUI	5
31	BAURU	PIRATININGA	PIRATININGA	1
32	BAURU	PRESIDENTE ALVES	GUARICANGA	1
33	BAURU	PRESIDENTE ALVES	PRESIDENTE ALVES	1
34	BAURU	REGINOPOLIS	REGINOPOLIS	3
35	BAURU	UBIRAJARA	UBIRAJARA	1
36	BOTUCATU	ANHEMBI	ANHEMBI	1
37	BOTUCATU	AREIOPOLIS	AREIOPOLIS	1
38	BOTUCATU	BOFETE	BOFETE	2
39	BOTUCATU	BOTUCATU	BOTUCATU	15
40	BOTUCATU	BOTUCATU	RUBIAO JUNIOR	1
41	BOTUCATU	BOTUCATU	VITORIANA	1
42	BOTUCATU	CESARIO LANGE	CESARIO LANGE	1
43	BOTUCATU	CONCHAS	CONCHAS	1
44	BOTUCATU	ITATINGA	ITATINGA	2
45	BOTUCATU	ITATINGA	LOBO	1
46	BOTUCATU	LARANJAL PAULISTA	LARANJAL PAULISTA	3
47	BOTUCATU	PARDINHO	PARDINHO	2
48	BOTUCATU	PEREIRAS	PEREIRAS	1
49	BOTUCATU	PORANGABA	PORANGABA	1
50	BOTUCATU	PRATANIA	PRATANIA	1
51	BOTUCATU	QUADRA	QUADRA	1
52	BOTUCATU	SAO MANUEL	APARECIDA DE SAO MANUEL	1
53	BOTUCATU	SAO MANUEL	SAO MANUEL	4
54	BOTUCATU	TORRE DE PEDRA	TORRE DE PEDRA	1
55	ITAPETININGA	ALAMBARI	ALAMBARI	1
56	ITAPETININGA	ANGATUBA	ANGATUBA	2
57	ITAPETININGA	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	1
58	ITAPETININGA	GUAREI	GUAREI	4
59	ITAPETININGA	ITAPETININGA	GRAMADINHO	1
60	ITAPETININGA	ITAPETININGA	ITAPETININGA	29

61	ITAPETININGA	ITAPETININGA	RECHAN	1
62	ITAPETININGA	PARANAPANEMA	PARANAPANEMA	2
63	ITAPETININGA	SAO MIGUEL ARCANJO	SAO MIGUEL ARCANJO	6
64	ITAPETININGA	SARAPUI	SARAPUI	2
65	ITAPETININGA	TATUI	TATUI	10
66	ITAPEVA	BURI	BURI	1
67	ITAPEVA	CAPAO BONITO	CAPAO BONITO	5
68	ITAPEVA	ITAPEVA	GUARIZINHO	1
69	ITAPEVA	ITAPEVA	ITAPEVA	10
70	ITAPEVA	NOVA CAMPINA	NOVA CAMPINA	2
71	ITAPEVA	RIBEIRAO GRANDE	RIBEIRAO GRANDE	3
72	ITAPEVA	TAQUARIVAI	TAQUARIVAI	1
73	ITARARE	BARAO DE ANTONINA	BARAO DE ANTONINA	4
74	ITARARE	BOM SUCESSO DE ITARARE	BOM SUCESSO DE ITARARE	1
75	ITARARE	CORONEL MACEDO	CORONEL MACEDO	1
76	ITARARE	ITABERA	ENGENHEIRO MAIA	1
77	ITARARE	ITABERA	ITABERA	9
78	ITARARE	ITABERA	TURIBA DO SUL	1
79	ITARARE	ITAPORANGA	ITAPORANGA	4
80	ITARARE	ITARARE	ITARARE	8
81	ITARARE	RIVERSUL	RIVERSUL	2
82	ITU	BOITUVA	BOITUVA	2
83	ITU	CABREUVA	BOM FIM DO BOM JESUS	1
84	ITU	CABREUVA	CABREUVA	5
85	ITU	CERQUILHO	CERQUILHO	2
86	ITU	IPERO	IPERO	3
87	ITU	ITU	ITU	18
88	ITU	JUMIRIM	JUMIRIM	1
89	ITU	PORTO FELIZ	PORTO FELIZ	7
90	ITU	SALTO	SALTO	17
91	ITU	TIETE	TIETE	1
92	JAU	BARIRI	BARIRI	2
93	JAU	BARRA BONITA	BARRA BONITA	4
94	JAU	BOCAINA	BOCAINA	2
95	JAU	BORACEIA	BORACEIA	1
96	JAU	BOREBI	BOREBI	1
97	JAU	BROTAS	BROTAS	2
98	JAU	DOIS CORREGOS	DOIS CORREGOS	3
99	JAU	IGARACU DO TIETE	IGARACU DO TIETE	3
100	JAU	IGARAÇU DO TIETÊ	IGARAÇU DO TIETÊ	1
101	JAU	ITAJU	ITAJU	1
102	JAU	ITAPUI	ITAPUI	1
103	JAU	JAU	JAU	16
104	JAU	JAU	POTUNDUVA	1
105	JAU	MACATUBA	MACATUBA	3
106	JAU	MINEIROS DO TIETE	MINEIROS DO TIETE	1
107	JAU	PEDERNEIRAS	GUAIANAS	1
108	JAU	PEDERNEIRAS	PEDERNEIRAS	7
109	JAU	PEDERNEIRAS	SANTELMO	1
110	JAU	TORRINHA	TORRINHA	2
111	LINS	CAFELANDIA	BACURITI	1
112	LINS	CAFELANDIA	CAFELANDIA	2
113	LINS	CAFELANDIA	SIMÕES	1
114	LINS	GETULINA	GETULINA	3
115	LINS	GETULINA	MACUCOS	1
116	LINS	GUAICARA	GUAICARA	2
117	LINS	GUAIMBE	GUAIMBE	1
118	LINS	GUARANTA	GUARANTA	1
119	LINS	LINS	LINS	21
120	LINS	PONGAI	PONGAI	1
121	LINS	PROMISSAO	PROMISSAO	7
122	LINS	PROMISSAO	SANTA MARIA DO GURUPA	1
123	LINS	SABINO	SABINO	1
124	LINS	URU	URU	1
125	MARILIA	ALVARO DE CARVALHO	ALVARO DE CARVALHO	3
126	MARILIA	ALVINLANDIA	ALVINLANDIA	1

127	MARILIA	ECHAPORA	ECHAPORA	1
128	MARILIA	FERNAO	FERNAO	1
129	MARILIA	GALIA	GALIA	1
130	MARILIA	GARCA	GARCA	6
131	MARILIA	GARCA	JAFÁ	1
132	MARILIA	JULIO MESQUITA	JULIO MESQUITA	1
133	MARILIA	LUPERCIO	LUPERCIO	2
134	MARILIA	MARILIA	AVENCAS	1
135	MARILIA	MARILIA	LACIO	1
136	MARILIA	MARILIA	MARILIA	37
137	MARILIA	MARILIA	PADRE NOBREGA	2
138	MARILIA	MARILIA	ROSALIA	1
139	MARILIA	OCAUCU	OCAUCU	1
140	MARILIA	ORIENTE	ORIENTE	1
141	MARILIA	OSCAR BRESSANE	OSCAR BRESSANE	1
142	MARILIA	POMPEIA	POMPEIA	3
143	MARILIA	VERA CRUZ	VERA CRUZ	2
144	MIRACATU	IGUAPE	IGUAPE	14
145	MIRACATU	ILHA COMPRIDA	ILHA COMPRIDA	1
146	MIRACATU	ITARIRI	ANA DIAS	1
147	MIRACATU	ITARIRI	ITARIRI	5
148	MIRACATU	JUQUIA	JUQUIA	5
149	MIRACATU	MIRACATU	MIRACATU	10
150	MIRACATU	MIRACATU	PEDRO BARROS	1
151	MIRACATU	MIRACATU	SANTA RITA DO RIBEIRA	2
152	MIRACATU	PEDRO DE TOLEDO	PEDRO DE TOLEDO	2
153	PIRAJU	FARTURA	FARTURA	2
154	PIRAJU	MANDURI	MANDURI	1
155	PIRAJU	OLEO	OLEO	1
156	PIRAJU	PIRAJU	PIRAJU	8
157	PIRAJU	SARUTAIA	SARUTAIA	1
158	PIRAJU	TAGUAI	TAGUAI	1
159	PIRAJU	TEJUPA	TEJUPA	2
160	PIRAJU	TIMBURI	TIMBURI	1
161	REGISTRO	BARRA DO TURVO	BARRA DO TURVO	2
162	REGISTRO	CAJATI	CAJATI	5
163	REGISTRO	CANANEIA	CANANEIA	7
164	REGISTRO	ELDORADO	BRACO	1
165	REGISTRO	ELDORADO	ELDORADO	5
166	REGISTRO	ELDORADO	ITAPEUNA	1
167	REGISTRO	JACUPIRANGA	JACUPIRANGA	3
168	REGISTRO	PARIQUERA-ACU	PARIQUERA-ACU	6
169	REGISTRO	REGISTRO	REGISTRO	17
170	REGISTRO	SETE BARRAS	SETE BARRAS	4
171	SANTOS	BERTIOGA	BERTIOGA	9
172	SANTOS	CUBATAO	CUBATAO	11
173	SANTOS	GUARUJA	GUARUJA	23
174	SANTOS	GUARUJA	VICENTE DE CARVALHO	14
175	SANTOS	SANTOS	SANTOS	26
176	SAO ROQUE	ALUMINIO	ALUMINIO	1
177	SAO ROQUE	ARACARIGUAMA	ARACARIGUAMA	1
178	SAO ROQUE	IBIUNA	IBIUNA	13
179	SAO ROQUE	IBIUNA	PARURU	1
180	SAO ROQUE	MAIRINQUE	MAIRINQUE	5
181	SAO ROQUE	SAO ROQUE	MAILASQUI	1
182	SAO ROQUE	SAO ROQUE	SAO JOAO NOVO	1
183	SAO ROQUE	SAO ROQUE	SAO ROQUE	3
184	SAO ROQUE	VARGEM GRANDE PAULISTA	VARGEM GRANDE PAULISTA	8
185	SAO VICENTE	ITANHAEM	ITANHAEM	11
186	SAO VICENTE	MONGAGUA	MONGAGUA	8
187	SAO VICENTE	PERUIBE	PERUIBE	15
188	SAO VICENTE	PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE	27
189	SAO VICENTE	PRAIA GRANDE	SOLEMAR	1
190	SAO VICENTE	SAO VICENTE	SAMARITA	1
191	SAO VICENTE	SAO VICENTE	SAO VICENTE	26
192	SOROCABA	SOROCABA	SOROCABA	89

193	VOTORANTIM	ARACOIABA DA SERRA	ARACOIABA DA SERRA	3
194	VOTORANTIM	CAPELA DO ALTO	CAPELA DO ALTO	4
195	VOTORANTIM	PIEDADE	PIEDADE	11
196	VOTORANTIM	PILAR DO SUL	PILAR DO SUL	5
197	VOTORANTIM	SALTO DE PIRAPORA	SALTO DE PIRAPORA	9
198	VOTORANTIM	TAPIRAI	TAPIRAI	3
199	VOTORANTIM	VOTORANTIM	VOTORANTIM	16
				TOTAL
				1.008

LOTE 5

SEQ	DIRETORIA DE ENSINO	MUNICÍPIO	DISTRITO	ESCOLAS
1	ADAMANTINA	ADAMANTINA	ADAMANTINA	4
2	ADAMANTINA	DRACENA	DRACENA	6
3	ADAMANTINA	FLORA RICA	FLORA RICA	1
4	ADAMANTINA	FLORIDA PAULISTA	FLORIDA PAULISTA	2
5	ADAMANTINA	INUBIA PAULISTA	INUBIA PAULISTA	1
6	ADAMANTINA	IRAPURU	IRAPURU	5
7	ADAMANTINA	JUNQUEIROPOLIS	JUNQUEIROPOLIS	4
8	ADAMANTINA	LUCELIA	LUCELIA	3
9	ADAMANTINA	MARIAPOLIS	MARIAPOLIS	1
10	ADAMANTINA	MONTE CASTELO	MONTE CASTELO	1
11	ADAMANTINA	NOVA GUATAPORANGA	NOVA GUATAPORANGA	1
12	ADAMANTINA	OSVALDO CRUZ	OSVALDO CRUZ	7
13	ADAMANTINA	OURO VERDE	OURO VERDE	1
14	ADAMANTINA	PACAEMBU	PACAEMBU	5
15	ADAMANTINA	PANORAMA	PANORAMA	2
16	ADAMANTINA	PAULICEIA	PAULICEIA	1
17	ADAMANTINA	PRACINHA	PRACINHA	2
18	ADAMANTINA	SAGRES	SAGRES	1
19	ADAMANTINA	SALMOURAO	SALMOURAO	1
20	ADAMANTINA	SANTA MERCEDES	SANTA MERCEDES	1
21	ADAMANTINA	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	1
22	ADAMANTINA	TUPI PAULISTA	TUPI PAULISTA	3
23	ANDRADINA	ANDRADINA	ANDRADINA	7
24	ANDRADINA	CASTILHO	CASTILHO	2
25	ANDRADINA	GUARACAI	GUARACAI	1
26	ANDRADINA	ILHA SOLTEIRA	ILHA SOLTEIRA	3
27	ANDRADINA	ITAPURA	ITAPURA	1
28	ANDRADINA	LAVINIA	LAVINIA	5
29	ANDRADINA	MIRANDOPOLIS	MIRANDOPOLIS	4
30	ANDRADINA	MIRANDOPOLIS	TRES ALIANCAS	1
31	ANDRADINA	MURUTINGA DO SUL	MURUTINGA DO SUL	1
32	ANDRADINA	NOVA INDEPENDENCIA	NOVA INDEPENDENCIA	2
33	ANDRADINA	PEREIRA BARRETO	PEREIRA BARRETO	3
34	ANDRADINA	SUD MENNUCCI	SUD MENNUCCI	1
35	ARACATUBA	ARACATUBA	ARACATUBA	29
36	ARACATUBA	BENTO DE ABREU	BENTO DE ABREU	1
37	ARACATUBA	GUARARAPES	GUARARAPES	3
38	ARACATUBA	RUBIACEA	RUBIACEA	1
39	ARACATUBA	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	2
40	ARACATUBA	VALPARAISO	VALPARAISO	5
41	ARARAQUARA	AMERICO BRASILIENSE	AMERICO BRASILIENSE	4
42	ARARAQUARA	ARARAQUARA	ARARAQUARA	31
43	ARARAQUARA	ARARAQUARA	VILA XAVIER	9
44	ARARAQUARA	BOA ESPERANCA DO SUL	BOA ESPERANCA DO SUL	1
45	ARARAQUARA	GAVIAO PEIXOTO	GAVIAO PEIXOTO	1
46	ARARAQUARA	MATAO	MATAO	17
47	ARARAQUARA	MATAO	SAO LOURENCO DO TURVO	1
48	ARARAQUARA	MOTUCA	MOTUCA	1
49	ARARAQUARA	NOVA EUROPA	NOVA EUROPA	1
50	ARARAQUARA	RINCAO	RINCAO	1
51	ARARAQUARA	SANTA LUCIA	SANTA LUCIA	1
52	ARARAQUARA	TRABIJU	TRABIJU	1
53	ASSIS	ASSIS	ASSIS	15

54	ASSIS	BORA	BORA	1
55	ASSIS	CANDIDO MOTA	CANDIDO MOTA	5
56	ASSIS	CANDIDO MOTA	FRUTAL DO CAMPO	1
57	ASSIS	CANDIDO MOTA	SANTO ANTONIO DO PARANAPANEMA	1
58	ASSIS	CRUZALIA	CRUZALIA	1
59	ASSIS	FLORÍNEA	FLORÍNEA	3
60	ASSIS	IEPE	IEPE	1
61	ASSIS	LUTECIA	LUTECIA	1
62	ASSIS	MARACAI	MARACAI	4
63	ASSIS	MARACAI	SAO JOSE DAS LARANJEIRAS	1
64	ASSIS	NANTES	NANTES	1
65	ASSIS	PALMITAL	PALMITAL	4
66	ASSIS	PARAGUACU PAULISTA	PARAGUACU PAULISTA	5
67	ASSIS	PEDRINHAS PAULISTA	PEDRINHAS PAULISTA	1
68	ASSIS	PLATINA	PLATINA	1
69	ASSIS	TARUMA	TARUMA	3
70	BARRETOS	ALTAIR	ALTAIR	1
71	BARRETOS	BARRETOS	BARRETOS	13
72	BARRETOS	BARRETOS	IBITU	1
73	BARRETOS	COLINA	COLINA	1
74	BARRETOS	COLOMBIA	COLOMBIA	1
75	BARRETOS	GUAIRA	GUAIRA	4
76	BARRETOS	GUARACI	GUARACI	1
77	BARRETOS	JABORANDI	JABORANDI	1
78	BARRETOS	OLIMPIA	BAGUACU	1
79	BARRETOS	OLIMPIA	OLIMPIA	8
80	BARRETOS	OLIMPIA	RIBEIRO DOS SANTOS	1
81	BARRETOS	SEVERINIA	SEVERINIA	1
82	BIRIGUI	BILAC	BILAC	1
83	BIRIGUI	BIRIGUI	BIRIGUI	15
84	BIRIGUI	BREJO ALEGRE	BREJO ALEGRE	1
85	BIRIGUI	BURITAMA	BURITAMA	2
86	BIRIGUI	COROADOS	COROADOS	1
87	BIRIGUI	GABRIEL MONTEIRO	GABRIEL MONTEIRO	1
88	BIRIGUI	GLICERIO	GLICERIO	1
89	BIRIGUI	LOURDES	LOURDES	1
90	BIRIGUI	PIACATU	PIACATU	1
91	BIRIGUI	TURIUBA	TURIUBA	1
92	CATANDUVA	ARIRANHA	ARIRANHA	1
93	CATANDUVA	CAJOBI	CAJOBI	1
94	CATANDUVA	CATANDUVA	CATANDUVA	11
95	CATANDUVA	CATIGUA	CATIGUA	1
96	CATANDUVA	ELISIARIO	ELISIARIO	1
97	CATANDUVA	EMBAUBA	EMBAUBA	1
98	CATANDUVA	ITAJOBÍ	ITAJOBÍ	1
99	CATANDUVA	MARAPOAMA	MARAPOAMA	1
100	CATANDUVA	NOVAIS	NOVAIS	1
101	CATANDUVA	NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE	4
102	CATANDUVA	PALMARES PAULISTA	PALMARES PAULISTA	2
103	CATANDUVA	PARAISO	PARAISO	1
104	CATANDUVA	PINDORAMA	PINDORAMA	1
105	CATANDUVA	SANTA ADELIA	SANTA ADELIA	1
106	CATANDUVA	TABAPUA	TABAPUA	1
107	FERNANDOPOLIS	ESTRELA D'OESTE	ESTRELA D'OESTE	1
108	FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	BRASITANIA	1
109	FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	9
110	FERNANDOPOLIS	GENERAL SALGADO	GENERAL SALGADO	1
111	FERNANDOPOLIS	GENERAL SALGADO	PRUDENCIO E MORAES	1
112	FERNANDOPOLIS	GUARANI D'OESTE	GUARANI D'OESTE	1
113	FERNANDOPOLIS	INDIAPORA	INDIAPORA	1
114	FERNANDOPOLIS	MACEDONIA	MACEDONIA	1
115	FERNANDOPOLIS	MAGDA	MAGDA	1
116	FERNANDOPOLIS	MERIDIANO	MERIDIANO	1
117	FERNANDOPOLIS	MIRA ESTRELA	MIRA ESTRELA	1
118	FERNANDOPOLIS	OUROESTE	OUROESTE	1
119	FERNANDOPOLIS	PEDRANOPOLIS	PEDRANOPOLIS	1

120	FERNANDOPOLIS	POPULINA	POPULINA	1
121	FERNANDOPOLIS	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	1
122	FERNANDOPOLIS	SAO JOAO DE IRACEMA	SAO JOAO DE IRACEMA	1
123	FERNANDOPOLIS	TURMALINA	TURMALINA	1
124	FRANCA	CRISTAIS PAULISTA	CRISTAIS PAULISTA	2
125	FRANCA	FRANCA	FRANCA	64
126	FRANCA	ITIRAPUA	ITIRAPUA	2
127	FRANCA	JERIQUARA	JERIQUARA	1
128	FRANCA	PATROCINIO PAULISTA	PATROCINIO PAULISTA	1
129	FRANCA	PEDREGULHO	PEDREGULHO	4
130	FRANCA	RESTINGA	RESTINGA	1
131	FRANCA	RIBEIRAO CORRENTE	RIBEIRAO CORRENTE	1
132	FRANCA	RIFAINA	RIFAINA	1
133	FRANCA	SAO JOSE DA BELA VISTA	SAO JOSE DA BELA VISTA	1
134	JABOTICABAL	BEBEDOURO	BEBEDOURO	10
135	JABOTICABAL	BEBEDOURO	BOTAFOGO	1
136	JABOTICABAL	GUARIBA	GUARIBA	4
137	JABOTICABAL	GUATAPARA	GUATAPARA	1
138	JABOTICABAL	JABOTICABAL	JABOTICABAL	7
139	JABOTICABAL	MONTE ALTO	MONTE ALTO	4
140	JABOTICABAL	MONTE AZUL PAULISTA	MONTE AZUL PAULISTA	2
141	JABOTICABAL	PRADOPOLIS	PRADOPOLIS	1
142	JABOTICABAL	TAIACU	TAIACU	1
143	JABOTICABAL	TAIUVA	TAIUVA	2
144	JABOTICABAL	TAQUARAL	TAQUARAL	1
145	JALES	APARECIDA D'OESTE	APARECIDA D OESTE	1
146	JALES	ASPASIA	ASPASIA	1
147	JALES	AURIFLAMA	AURIFLAMA	2
148	JALES	DIRCE REIS	DIRCE REIS	1
149	JALES	DOLCINOPOLIS	DOLCINOPOLIS	1
150	JALES	GUZOLANDIA	GUZOLANDIA	1
151	JALES	JALES	JALES	7
152	JALES	MARINOPOLIS	MARINOPOLIS	1
153	JALES	MESOPOLIS	MESOPOLIS	1
154	JALES	NOVA CANAA PAULISTA	NOVA CANAA PAULISTA	1
155	JALES	PALMEIRA D'OESTE	PALMEIRA D'OESTE	1
156	JALES	PARANAPUA	PARANAPUA	1
157	JALES	PONTALINDA	PONTALINDA	1
158	JALES	RUBINEIA	RUBINEIA	1
159	JALES	SANTA ALBERTINA	SANTA ALBERTINA	1
160	JALES	SANTA CLARA D'OESTE	SANTA CLARA D'OESTE	1
161	JALES	SANTA FE DO SUL	SANTA FE DO SUL	2
162	JALES	SANTA RITA D'OESTE	SANTA RITA D'OESTE	1
163	JALES	SANTA SALETE	SANTA SALETE	1
164	JALES	SANTANA DA PONTE PENSE	SANTANA DA PONTE PENSE	1
165	JALES	SAO FRANCISCO	SAO FRANCISCO	1
166	JALES	SUZANAPOLIS	SUZANAPOLIS	1
167	JALES	TRES FRONTEIRAS	TRES FRONTEIRAS	1
168	JALES	URANIA	URANIA	3
169	JALES	VITORIA BRASIL	VITORIA BRASIL	1
170	JOSE BONIFACIO	ADOLFO	ADOLFO	1
171	JOSE BONIFACIO	BALSAMO	BALSAMO	1
172	JOSE BONIFACIO	IRAPUA	IRAPUA	1
173	JOSE BONIFACIO	JACI	JACI	1
174	JOSE BONIFACIO	JOSE BONIFACIO	JOSE BONIFACIO	6
175	JOSE BONIFACIO	MENDONCA	MENDONCA	1
176	JOSE BONIFACIO	MIRASSOL	MIRASSOL	8
177	JOSE BONIFACIO	MONTE APRAZIVEL	MONTE APRAZIVEL	1
178	JOSE BONIFACIO	NEVES PAULISTA	NEVES PAULISTA	1
179	JOSE BONIFACIO	NIPOA	NIPOA	1
180	JOSE BONIFACIO	NOVA ALIANCA	NOVA ALIANCA	1
181	JOSE BONIFACIO	PLANALTO	PLANALTO	1
182	JOSE BONIFACIO	POLONI	POLONI	2
183	JOSE BONIFACIO	SALES	SALES	1
184	JOSE BONIFACIO	TANABI	TANABI	2
185	JOSE BONIFACIO	UBARANA	UBARANA	1

186	JOSE BONIFACIO	UNIAO PAULISTA	UNIAO PAULISTA	1
187	JOSE BONIFACIO	URUPES	URUPES	1
188	JOSE BONIFACIO	ZACARIAS	ZACARIAS	1
189	MIRANTE DO PARANAPANEMA	ESTRELA DO NORTE	ESTRELA DO NORTE	1
190	MIRANTE DO PARANAPANEMA	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	5
191	MIRANTE DO PARANAPANEMA	MIRANTE DO PARANAPANEMA	COSTA MACHADO	1
192	MIRANTE DO PARANAPANEMA	MIRANTE DO PARANAPANEMA	CUIABA PAULISTA	2
193	MIRANTE DO PARANAPANEMA	MIRANTE DO PARANAPANEMA	MIRANTE DO PARANAPANEMA	4
194	MIRANTE DO PARANAPANEMA	NARANDIBA	NARANDIBA	1
195	MIRANTE DO PARANAPANEMA	ROSANA	ROSANA	7
196	MIRANTE DO PARANAPANEMA	SANDOVALINA	SANDOVALINA	1
197	MIRANTE DO PARANAPANEMA	TARABAI	TARABAI	1
198	MIRANTE DO PARANAPANEMA	TEODORO SAMPAIO	PLANALTO DO SUL	2
199	MIRANTE DO PARANAPANEMA	TEODORO SAMPAIO	TEODORO SAMPAIO	6
200	OURINHOS	BERNARDINO DE CAMPOS	BERNARDINO DE CAMPOS	3
201	OURINHOS	CAMPOS NOVOS PAULISTA	CAMPOS NOVOS PAULISTA	1
202	OURINHOS	CANITAR	CANITAR	1
203	OURINHOS	CHAVANTES	CHAVANTES	1
204	OURINHOS	ESPIRITO SANTO DO TURVO	ESPIRITO SANTO DO TURVO	1
205	OURINHOS	IBIRAREMA	IBIRAREMA	1
206	OURINHOS	IPAUSSU	IPAUSSU	1
207	OURINHOS	OURINHOS	OURINHOS	16
208	OURINHOS	RIBEIRAO DO SUL	RIBEIRAO DO SUL	1
209	OURINHOS	SALTO GRANDE	SALTO GRANDE	1
210	OURINHOS	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	CAPORANGA	1
211	OURINHOS	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	7
212	OURINHOS	SAO PEDRO DO TURVO	SAO PEDRO DO TURVO	1
213	PENAPOLIS	ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	1
214	PENAPOLIS	AVANHANDAVA	AVANHANDAVA	2
215	PENAPOLIS	BARBOSA	BARBOSA	1
216	PENAPOLIS	BRAUNA	BRAUNA	2
217	PENAPOLIS	CLEMENTINA	CLEMENTINA	1
218	PENAPOLIS	LUIZIANIA	LUIZIANIA	1
219	PENAPOLIS	PENAPOLIS	PENAPOLIS	11
220	PENAPOLIS	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	1
221	PIRASSUNUNGA	ANALANDIA	ANALANDIA	1
222	PIRASSUNUNGA	ARARAS	ARARAS	16
223	PIRASSUNUNGA	LEME	LEME	12
224	PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	CACHOEIRA DE EMAS	1
225	PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	10
226	PIRASSUNUNGA	PORTO FERREIRA	PORTO FERREIRA	3
227	PIRASSUNUNGA	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	1
228	PIRASSUNUNGA	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	4
229	PIRASSUNUNGA	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
230	PRESIDENTE PRUDENTE	ALFREDO MARCONDES	ALFREDO MARCONDES	1
231	PRESIDENTE PRUDENTE	ALVARES MACHADO	ALVARES MACHADO	2
232	PRESIDENTE PRUDENTE	ANHUMAS	ANHUMAS	1
233	PRESIDENTE PRUDENTE	CAIABU	CAIABU	1
234	PRESIDENTE PRUDENTE	INDIANA	INDIANA	1
235	PRESIDENTE PRUDENTE	MARTINOPOLIS	MARTINOPOLIS	4
236	PRESIDENTE PRUDENTE	MARTINOPOLIS	TECAINDA	1
237	PRESIDENTE PRUDENTE	PIRAPOZINHO	ITORORO DO PARANAPANEMA	1
238	PRESIDENTE PRUDENTE	PIRAPOZINHO	PIRAPOZINHO	3
239	PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	MONTALVAO	2
240	PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	28
241	PRESIDENTE PRUDENTE	REGENTE FEIJO	ESPIGAO	1
242	PRESIDENTE PRUDENTE	REGENTE FEIJO	REGENTE FEIJO	2
243	PRESIDENTE PRUDENTE	SANTO EXPEDITO	SANTO EXPEDITO	1
244	PRESIDENTE PRUDENTE	TACIBA	TACIBA	1
245	RIBEIRAO PRETO	ALTINOPOLIS	ALTINOPOLIS	1
246	RIBEIRAO PRETO	BATATAIS	BATATAIS	7
247	RIBEIRAO PRETO	BRODOWSKI	BRODOWSKI	1
248	RIBEIRAO PRETO	CAJURU	CAJURU	3
249	RIBEIRAO PRETO	CASSIA DOS COQUEIROS	CASSIA DOS COQUEIROS	1
250	RIBEIRAO PRETO	CRAVINHOS	CRAVINHOS	4
251	RIBEIRAO PRETO	LUIS ANTONIO	LUIS ANTONIO	1

252	RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	BONFIM PAULISTA	2
253	RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	75
254	RIBEIRAO PRETO	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	1
255	RIBEIRAO PRETO	SANTA ROSA DE VITERBO	SANTA ROSA DE VITERBO	4
256	RIBEIRAO PRETO	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	1
257	RIBEIRAO PRETO	SAO SIMAO	SAO SIMAO	3
258	RIBEIRAO PRETO	SERRA AZUL	SERRA AZUL	5
259	RIBEIRAO PRETO	SERRANA	SERRANA	3
260	SANTO ANASTACIO	CAIUA	CAIUA	3
261	SANTO ANASTACIO	EMILIANOPOLIS	EMILIANOPOLIS	1
262	SANTO ANASTACIO	MARABA PAULISTA	MARABA PAULISTA	2
263	SANTO ANASTACIO	PIQUEROBI	PIQUEROBI	1
264	SANTO ANASTACIO	PRESIDENTE BERNARDES	PRESIDENTE BERNARDES	3
265	SANTO ANASTACIO	PRESIDENTE EPITACIO	PRESIDENTE EPITACIO	10
266	SANTO ANASTACIO	PRESIDENTE VENCESLAU	PRESIDENTE VENCESLAU	5
267	SANTO ANASTACIO	RIBEIRAO DOS INDIOS	RIBEIRAO DOS INDIOS	1
268	SANTO ANASTACIO	SANTO ANASTACIO	SANTO ANASTACIO	3
269	SAO CARLOS	CORUMBATAI	CORUMBATAI	1
270	SAO CARLOS	DESCALVADO	DESCALVADO	2
271	SAO CARLOS	DOURADO	DOURADO	1
272	SAO CARLOS	IBATE	IBATE	7
273	SAO CARLOS	ITIRAPINA	ITIRAPINA	3
274	SAO CARLOS	RIBEIRAO BONITO	RIBEIRAO BONITO	1
275	SAO CARLOS	SAO CARLOS	AGUA VERMELHA	1
276	SAO CARLOS	SAO CARLOS	BELA VISTA SAO-CARLENSE	4
277	SAO CARLOS	SAO CARLOS	SANTA EUDOXIA	2
278	SAO CARLOS	SAO CARLOS	SAO CARLOS	26
279	SAO CARLOS	SAO CARLOS	VILA NERY	3
280	SAO JOAQUIM DA BARRA	ARAMINA	ARAMINA	1
281	SAO JOAQUIM DA BARRA	BURITIZAL	BURITIZAL	1
282	SAO JOAQUIM DA BARRA	GUARA	GUARA	1
283	SAO JOAQUIM DA BARRA	IGARAPAVA	IGARAPAVA	1
284	SAO JOAQUIM DA BARRA	IPUA	IPUA	1
285	SAO JOAQUIM DA BARRA	ITUVERAVA	ITUVERAVA	1
286	SAO JOAQUIM DA BARRA	MIGUELOPOLIS	MIGUELOPOLIS	1
287	SAO JOAQUIM DA BARRA	MORRO AGUDO	MORRO AGUDO	2
288	SAO JOAQUIM DA BARRA	NUPORANGA	NUPORANGA	1
289	SAO JOAQUIM DA BARRA	ORLANDIA	ORLANDIA	1
290	SAO JOAQUIM DA BARRA	SALES OLIVEIRA	SALES OLIVEIRA	1
291	SAO JOAQUIM DA BARRA	SAO JOAQUIM DA BARRA	SAO JOAQUIM DA BARRA	9
292	SAO JOSE DO RIO PRETO	BADY BASSITT	BADY BASSITT	1
293	SAO JOSE DO RIO PRETO	CEDRAL	CEDRAL	1
294	SAO JOSE DO RIO PRETO	GUAPIACU	GUAPIACU	1
295	SAO JOSE DO RIO PRETO	IBIRA	IBIRA	1
296	SAO JOSE DO RIO PRETO	ICEM	ICEM	2
297	SAO JOSE DO RIO PRETO	IPIGUA	IPIGUA	1
298	SAO JOSE DO RIO PRETO	MIRASSOLANDIA	MIRASSOLANDIA	1
299	SAO JOSE DO RIO PRETO	NOVA GRANADA	NOVA GRANADA	3
300	SAO JOSE DO RIO PRETO	ONDA VERDE	ONDA VERDE	1
301	SAO JOSE DO RIO PRETO	ORINDIUA	ORINDIUA	1
302	SAO JOSE DO RIO PRETO	PALESTINA	PALESTINA	1
303	SAO JOSE DO RIO PRETO	POTIRENDABA	POTIRENDABA	1
304	SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	ENGENHEIRO SCHMIDT	1
305	SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	38
306	SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	TALHADO	1
307	SAO JOSE DO RIO PRETO	UCHOA	UCHOA	1
308	SERAOZINHO	BARRINHA	BARRINHA	2
309	SERAOZINHO	DUMONT	DUMONT	2
310	SERAOZINHO	JARDINOPOLIS	JARDINOPOLIS	1
311	SERAOZINHO	JARDINOPOLIS	JURUCE	2
312	SERAOZINHO	PITANGUEIRAS	IBITIUA	1
313	SERAOZINHO	PITANGUEIRAS	PITANGUEIRAS	3
314	SERAOZINHO	PONTAL	CANDIA	1
315	SERAOZINHO	PONTAL	PONTAL	7
316	SERAOZINHO	SERAOZINHO	CRUZ DAS POSSES	1
317	SERAOZINHO	SERAOZINHO	SERAOZINHO	9

318	SERAOZINHO	TERRA ROXA	TERRA ROXA	1
319	SERAOZINHO	VIRADOURO	VIRADOURO	1
320	TAQUARITINGA	BORBOREMA	BORBOREMA	3
321	TAQUARITINGA	CANDIDO RODRIGUES	CANDIDO RODRIGUES	1
322	TAQUARITINGA	DOBRADA	DOBRADA	3
323	TAQUARITINGA	FERNANDO PRESTES	FERNANDO PRESTES	1
324	TAQUARITINGA	IBITINGA	IBITINGA	9
325	TAQUARITINGA	ITAPOLIS	ITAPOLIS	9
326	TAQUARITINGA	ITAPOLIS	NOVA AMERICA	1
327	TAQUARITINGA	ITAPOLIS	TAPINAS	1
328	TAQUARITINGA	PIRANGI	PIRANGI	1
329	TAQUARITINGA	SANTA ERNESTINA	SANTA ERNESTINA	1
330	TAQUARITINGA	TABATINGA	CURUPA	1
331	TAQUARITINGA	TABATINGA	TABATINGA	1
332	TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	7
333	TAQUARITINGA	VISTA ALEGRE DO ALTO	VISTA ALEGRE DO ALTO	1
334	TUPA	ARCO-IRIS	ARCO-IRIS	2
335	TUPA	BASTOS	BASTOS	3
336	TUPA	HERCULANDIA	HERCULANDIA	1
337	TUPA	IACRI	IACRI	2
338	TUPA	JOAO RAMALHO	JOAO RAMALHO	1
339	TUPA	PARAPUA	PARAPUA	2
340	TUPA	QUATA	QUATA	1
341	TUPA	QUEIROZ	QUEIROZ	1
342	TUPA	QUINTANA	QUINTANA	1
343	TUPA	RANCHARIA	AGISSE	1
344	TUPA	RANCHARIA	RANCHARIA	4
345	TUPA	RINOPOLIS	RINOPOLIS	4
346	TUPA	TUPA	TUPA	11
347	TUPA	TUPA	VARPA	1
348	VOTUPORANGA	ALVARES FLORENCE	ALVARES FLORENCE	1
349	VOTUPORANGA	AMERICO DE CAMPOS	AMERICO DE CAMPOS	1
350	VOTUPORANGA	CARDOSO	CARDOSO	1
351	VOTUPORANGA	CARDOSO	SAO JOAO DO MARINHEIRO	1
352	VOTUPORANGA	COSMORAMA	COSMORAMA	1
353	VOTUPORANGA	FLOREAL	FLOREAL	1
354	VOTUPORANGA	GASTAO VIDIGAL	GASTAO VIDIGAL	1
355	VOTUPORANGA	MACAUBAL	MACAUBAL	1
356	VOTUPORANGA	MONCOES	MONCOES	1
357	VOTUPORANGA	NHANDEARA	IDA IOLANDA	1
358	VOTUPORANGA	NHANDEARA	NHANDEARA	1
359	VOTUPORANGA	NOVA CASTILHO	NOVA CASTILHO	1
360	VOTUPORANGA	NOVA LUZITANIA	NOVA LUZITANIA	1
361	VOTUPORANGA	PARISI	PARISI	1
362	VOTUPORANGA	PAULO DE FARIA	PAULO DE FARIA	2
363	VOTUPORANGA	PONTES GESTAL	PONTES GESTAL	1
364	VOTUPORANGA	RIOLANDIA	RIOLANDIA	3
365	VOTUPORANGA	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	1
366	VOTUPORANGA	VALENTIM GENTIL	VALENTIM GENTIL	1
367	VOTUPORANGA	VOTUPORANGA	VOTUPORANGA	11
TOTAL				1.132
TOTAL GERAL				5.568

A relação de escolas e das Diretorias de Ensino, e seus respectivos endereços será disponibilizada em arquivo eletrônico.

ADENDO B.1 - LOCAIS DE ENTREGA - MAPA

ADENDO C - PROPOSTA COMERCIAL**À FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE****Tabela 5 – Proposta comercial – Lote 1**

Item	Código	Descrição	Esp.	Unid.	Quantidade	V. Unit.	V. Total
1						R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total					0		R\$ 0,00

A proposta será elaborada mediante planilha de preços unitários e totais, conforme o modelo do Anexo, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais

Declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Empresa: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Contato/Representante: _____ E-mail: _____

Assinatura do Representante

ADENDO D - ENDEREÇOS DAS ESCOLAS

A relação das escolas estaduais, diretorias de ensino, escolas técnicas e Fatecs e seus respectivos endereços, será disponibilizada em arquivo eletrônico.

ADENDO E – MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

DATA DE EMISSÃO:
N.º:

REGISTRO DE

PREÇOS N.º:

DATA DE ASSINATURA:

PRazo DE VIGÊNCIA:

DE

//

A

//

VALOR TOTAL:

NOME DA DETENTORA:

OBJETO DO REGISTRO:

LOCAL DE ENTREGA:

OBJETO DA O.S.:

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
------	--------	------------	-----------	----------------

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÕES:

PRAZO:	INÍCIO:	VALOR DA O.S.:	ELABORAÇÃO:
--------	---------	----------------	-------------

AUTORIZAÇÃO: Autorizamos a Detentora a iniciar os fornecimentos acima indicados, nas condições estabelecidas no Registro de Preços referido.

GERENTE: DIRETOR: DE ACORDO-GFN/DAC:

DATA: // DATA: // DATA: //

ALOCACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente instrumento serão cobertas como os recursos abaixo discriminados:

PROJETO: DATA: // SPP

AE:

ACEITAMOS AS CONDIÇÕES ACIMA DISCRIMINADAS.

DATA: //

DETENTORA

1ª VIA – DETENTORA / 2ª VIA – EMITENTE

Mod. 052 A

SUMÁRIO GERAL

Sumário

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

[1.1 - Detalhamento da Natureza](#)

[1.2 - Quantitativos Previstos](#)

[1.3 - Prazo de Vigência](#)

[1.4 - Possibilidade de Prorrogação](#)

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

[2.1 - Referência ao Estudo Técnico Preliminar](#)

[2.2 - Justificativa para a Contratação](#)

[2.3 - Objetivo a ser alcançado](#)

[2.4 - Adequação ao Sistema de Registro de Preços](#)

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

[3.1 - Especificações Técnicas](#)

[3.2 - Requisitos de Qualidade](#)

[3.3 - Apresentação de Amostras](#)

[3.4 - Garantia do Objeto](#)[04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO](#)[4.1 - Gerenciamento e Participação](#)[4.1.1 – A não vantajosidade da participação de municípios](#)[4.2 - Adesão por Órgãos ou Entidades não participantes](#)[4.3 - Requisitos Tecnológicos e de Sistema](#)[4.4 – Subcontratação](#)[4.5 - Garantia Contratual](#)[05 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL](#)[5.1 - Instrumento Contratual](#)[5.2 - Prazo de Entrega](#)[5.3 - Locais de Entrega](#)[5.4 - Definição dos Lotes](#)[06 – MODELO DE GESTÃO DOS CONTRATOS](#)[6.1 - Fiscalização e Acompanhamento](#)[6.1.1 - Observações complementares referente aos produtos entregues](#)[6.1.2 – Análise de produtos](#)[6.1.3 – Realização de testes específicos durante a vigência da ata](#)[6.2 - Obrigações das Partes](#)[6.2.1 - A CONTRATADA obriga-se a:](#)[6.2.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:](#)[6.3 - Penalidades Aplicáveis](#)[6.4 - Prorrogação de Prazo](#)[07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO](#)[7.1 - Recebimento Provisório](#)[7.2 - Recebimento Definitivo](#)[7.3 - Prazo de Pagamento](#)[7.4 - Condições para o Pagamento](#)[08 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR](#)[8.1 - Qualificação Econômico-financeira](#)[8.2 - Qualificação Técnica](#)[8.2.1 Proposta Comercial – Documentos Complementares](#)[8.3 - Participação de Consórcios](#)[8.4 - Cotas para ME/EPP](#)[09 – ESTIMATIVA DE VALOR](#)[9.1 - Preços Unitários Referenciais](#)[9.2 - Parâmetros Utilizados](#)[9.3 - Divulgação do Orçamento da Licitação](#)[9.4 - Reajuste de Preços](#)[10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA](#)[10.1 - Adequação do Objeto à Lei Orçamentária Anual](#)[11 - DISPOSIÇÕES GERAIS](#)[ADENDO A – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS](#)[ADENDO B - LOCAIS DE ENTREGA](#)[ADENDO B.1 - LOCAIS DE ENTREGA - MAPA](#)[ADENDO C - PROPOSTA COMERCIAL](#)[ADENDO D - ENDEREÇOS DAS ESCOLAS](#)

[ADENDO E – MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO](#)[SUMÁRIO GERAL](#)

[1] “O prazo de vencimento das obrigações contratuais deverá ser de 30 (trinta) dias para os contratos com preço à vista, vedada a inclusão de qualquer percentual de despesa financeira ou previsão inflacionária na data de referência dos preços.”

[2] “Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados”



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle D'Cássia Ribeiro Sanches, Gerente de Operações e Logística**, em 22/03/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022988671** e o código CRC **53ECAB15**.
